

EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020
PROCESSO Nº:	P536250/2019
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

O(A) titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, a qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a) nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, auxiliado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados, eletronicamente, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735 de 18/01/2016 (atualizado); no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

1. DO TIPO: MENOR PREÇO.

2. MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.

3. DA FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADO.

4. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735 de 18/01/2016 (atualizado); no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do disposto no presente Edital e seus Anexos.

5. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 2

6. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO QUANTITATIVOS PREVISTO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

6.1. O Edital está disponível gratuitamente nos *sítios* compras.fortaleza.ce.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

6.2. O certame será realizado por meio do sistema do COMPRASNET, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

7. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

7.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **12/02/2020**.

7.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **02/03/2020**, às **10 Horas**.

7.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **02/03/2020**, às **10 Horas**.

7.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

7.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

8. DO ENDEREÇO E HORÁRIOS DE EXPEDIENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES.

8.1. **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR**, Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, Fortaleza - CE, CEP. 60055-090.

8.2. **Horários de expediente da CLFOR: das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min**

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do **Fundo de Investimento e Desenvolvimento da Administração Fazendária - FIDAF**:

- **Projeto/Atividade:** 23.901.04.122.0214.1091.0001 - Modernização da gestão fazendária;
- **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente;
- **Fonte de Recursos:** 0.1.001.0000.00.01, consignado no orçamento do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária Municipal – FIDAF.

EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 3

10. DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

10.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Governo Federal.

10.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 6.2 deste Edital.

10.2 Os itens: **19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51.** são **EXCLUSIVOS para participação de ME, EPP e Cooperativa**, conforme os artigos 33 e 35 do Decreto Municipal nº13.735/2016, e às COOPERATIVAS que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, em consonância com o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como com a Lei Municipal nº 10.350/2015.

10.2.1. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado as microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

10.3. O **Grupo 01** será destinado para **AMPLA CONCORRÊNCIA**.

10.3.1. O presente edital não destinará cota reservada referente ao **Grupo 01**, face à padronização necessária, conforme justificativa constante no **ANEXO XI**.

10.4. Será garantido às licitantes enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, de acordo com o previsto Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas; na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; e no Decreto nº 13.735 de 18/01/2016 (atualizado).

10.4.1. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema do COMPRASNET o exercício do direito de preferência previsto em Lei.

10.5. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento SICAF, obriga-se a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

10.6. A participação implica a aceitação integral dos termos deste Edital.

10.7. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

10.8. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

10.9. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 4

10.9.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição, conforme Anexo V – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA SOB A FORMA DE CONSÓRCIO deste Edital.

10.9.2. Que tenham em comum o mesmo preposto ou procurador.

10.9.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (**ressalvado o constante nos itens 16.5.1.1. e 16.5.1.2. do presente edital**), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

10.9.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;

10.9.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública.

10.9.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

10.9.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta: (inciso III. Art. 9º da lei 8.666/93)

10.9.8. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

10.9.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

11.1. A proposta deverá explicitar nos campos "VALOR UNITÁRIO (R\$)" E "VALOR TOTAL (R\$)", os preços referentes a cada item, incluídos todos os custos diretos e indiretos, em conformidade com as especificações deste Edital. Os Campos "marca", "fabricante", e "descrição detalhada do objeto ofertado" deverão ser preenchidos.

11.1.1. A proposta inicial deverá ser anexada, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal, redigida em Língua Portuguesa, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, marca/modelo, nos termos do "ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA" deste Edital.

11.1.2. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.2. As licitantes encaminharão, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio do Sistema**, os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços com a descrição do objeto ofertado e o preço, bem como declaração de responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados, conforme "ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DA DOCUMENTAÇÃO", deste Edital.

11.3. O envio da Proposta de Preços inicial acompanhada dos documentos de habilitação ocorrerá **exclusivamente no Sistema**, por meio de chave de acesso e senha



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 5

11.4. As licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global do GRUPO/ITEM, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste Edital.

11.5. A licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) para fazer jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no Sistema eletrônico do COMPRASNET.

11.6. As licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas até o término do prazo para recebimento.

11.7. Será vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma.

12. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

12.1.1. Abertas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas quanto aos aspectos materiais e formais. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no Sistema.

12.1.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

12.1.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

12.1.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **MAPA DE PREÇOS presente nos autos do processo em epígrafe**; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o GRUPO cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não haja disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

12.1.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

13. DA ETAPA DE LANCES

13.2.1. O(A) Pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no preâmbulo, quando, então, as licitantes poderão encaminhar lances.

13.2.2. Para efeito de lances, será considerado o VALOR GLOBAL DO GRUPO/ITEM.

13.2.3. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial (não identificada). Em seguida as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 6

13.2.4. As licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outra(s) licitante(s).

13.3. Durante a sessão pública de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(à) Pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

13.4. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto e fechado”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

13.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 10 (dez) minutos do período de duração da sessão pública.

13.6. Encerrado o prazo previsto no subitem 13.5, o sistema abrirá oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

13.7. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste Edital, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

13.8. Após o término dos prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

13.9. Não havendo lance final e fechado, classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03(três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05(cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

13.10. Poderá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

13.11. No caso de desconexão entre o(a) Pregoeiro (a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

13.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

13.13. Após o encerramento dos lances, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e art. 24 do Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo(a) Pregoeiro (a), na sala de disputa, para, no prazo de até

EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 7

05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

13.13.1. O disposto no subitem 13.13 não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.13.2. Não havendo manifestação da licitante, o sistema verificará a existência de outra proponente em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) dar por encerrada a disputa do GRUPO.

13.13.3. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

14. DO LICITANTE ARREMATANTE

14.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

14.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

14.3. A partir da sua convocação, o(a) arrematante **deverá**:

14.3.1. Anexar em campo próprio do sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

14.3.2. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

14.3.3. Serão solicitadas **amostras** dos itens do **Grupo 01**, nos Termos e Prazos do ITEM 7 do Termo de referência deste Edital.

14.4. O descumprimento dos prazos acima estabelecidos é causa de desclassificação da licitante, sendo convocada a licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

14.5. A licitante não poderá cotar proposta com quantitativo do GRUPO/ITEM inferior ao determinado no Edital.

14.6. A licitante declarará que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo (a) Pregoeiro (a) ou pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento - **ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS.**



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 8

14.7. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

14.8. O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceitas as que contemplem apenas parte da execução do objeto.

14.9. A licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o (a) Pregoeiro (a) estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor no valor cotado.

14.10. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais e todos os demais ônus atinentes à entrega do produto/execução do objeto.

14.11. Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no MAPA DE PREÇOS, presentes nos autos do processo em epígrafe, entretanto, o valor de referência da presente licitação, terá caráter sigiloso e será **disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.**

14.12. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

14.13. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. A licitante cadastrada no sistema COMPRASNET, SICAF, obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta em sites oficiais.

15.2.1. Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o(a) Pregoeiro(a) declarará a licitante inabilitada.

16.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

16.2.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

16.2.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo Pregoeiro.



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 9

16.2.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

16.2.4. O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

16.2.5. É dever da licitante atualizar previamente os documentos constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

16.2.6. A licitante **CADASTRADA no SICAF** deverá apresentar no Sistema COMPRASNET os documentos relacionados nos itens a seguir.

16.2.7. Caso a licitante seja cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF do Governo Federal, ficará dispensada da apresentação dos documentos de que tratam os subitens **16.3.** e **16.6.** deste Edital.

16.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

16.3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

16.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

16.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

16.3.4 DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

16.3.5 REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 10

(diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;

- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento Interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g. Editais das 03 (três) últimas assembleias gerais extraordinárias.

16.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.4.1. COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA PROPONENTE, através da apresentação de Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, em papel timbrado, devidamente assinado(s) pelo sócio ou representante da empresa, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

16.4.2. O(s) atestado(s), devidamente datado(s) e assinado(s), deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado do emitente, devendo conter o nome do representante legal, cargo/função, telefone e/ou e-mail da pessoa jurídica.

16.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

16.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

16.5.1.1. Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. Ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante em recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, § 5º, da Lei nº 11.101/2005

16.5.1.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

16.5.1.3 No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no **subitem 16.5.1** acima.

16.5.2. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

16.5.3. No caso das demais sociedades empresárias e empresa Individual, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando no balanço, o número do Livro



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 11

Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

16.5.4. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a IN RFB vigente.

16.5.5. O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário.

16.5.6. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

16.5.6. No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

16.5.7. No caso de sociedade simples e cooperativa, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

16.5.8. PATRIMÔNIO LÍQUIDO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, através do balanço patrimonial.

16.5.9. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$\frac{LG = AC + ARLP}{PC + PELP} \geq 1,0$$

Onde:

LG – Liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo;

16.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

16.6.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL;

EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 12

- b) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

16.6.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

16.6.3. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o CONTRATO caso seja vencedora.
- c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

16.6.4. Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

16.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

16.6.6. - O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

17. OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do (a) Pregoeiro (a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

17.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao Pregoeiro (a) convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

18. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

18.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste Edital e o disposto no Mapa de Preços que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, ou, na sequência, a média de preços, sempre buscando alcançar à maior vantajosidade.



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 13

18.1.1. A disputa será realizada por **GRUPO/ITEM**, sendo os preços registrados em Ata, pelo valor unitário do item.

18.1.2. A proposta final global não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do GRUPO, devendo a licitante readequar o valor do(s) item(ns) e GRUPO(S) aos valores constantes no Termo de Referência que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.

18.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Mapa de Preços; e, caso o GRUPO cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. . Caso não haja disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado

18.2. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

18.3. A licitante remanescente que esteja enquadrada no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo (a) Pregoeiro (a), será convocada na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no GRUPO/ITEM, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência, observado o item 12.13.

19. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:

19.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste Edital.

19.2. Com preços superiores aos constantes nos GRUPOS/ITENS constantes no Mapa de Preços no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

19.3. Considera-se manifestamente inexequível a proposta de preços que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, resulte preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e tarifas de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido preços mínimos.

19.3.1 Se houver indícios de inexequibilidade da Proposta de Preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º, do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3.2. Quando a licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

19.4. Será vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma.

19.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no Sistema

20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao (à) Pregoeiro (a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, na plataforma ou no endereço,



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 14

pregaoeletronico@fortaleza.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do COMPRASNET e o órgão interessado. Além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

20.2. Os esclarecimentos serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a) no prazo de 02(dois) dias úteis, por meio de *e-mail* àqueles que enviaram solicitações.

20.3. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no Edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

20.4. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não legitimado legalmente, **exceto** se tratar de matéria de ordem pública.

20.5. Caberá ao (à) Pregoeiro (a), auxiliado (a) pela área interessada, e, quando for o caso, enviará a petição de impugnação para que a autoridade competente decida sobre a mesma no prazo de 02(dois) dias úteis.

20.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados e será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.7. As respostas às impugnações e pedidos de esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e as licitantes.

20.8. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.9. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

21. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de interpor recurso, **em campo próprio do Sistema no prazo de até 04 (quatro) horas úteis depois de declarado habilitado**, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso no Sistema do COMPRASNET. Os demais licitantes ficam desde logo convidadas/notificadas a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

21.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado(a) a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

21.3. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não legitimado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pela proponente.

21.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 15

21.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, nos endereços eletrônicos constantes no item 6, subitem 6.1. deste Edital.

22. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

22.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) Pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

22.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente. e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

22.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do(a) titular da origem desta licitação. Decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) Pregoeiro(a) e adjudicará o objeto à vencedora.

22.4. O(A) titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

22.5. O sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos e fatos do procedimento e as ocorrências relevantes.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Caso a **CONTRATADA** venha a praticar ato ilícito, estará sujeita, garantindo o direito prévio de citação, ampla defesa e contraditório, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016:

23.1.1. Advertência;

23.1.2. Multas, aplicadas isolada ou cumulativamente com outras sanções, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis, na seguinte forma:

23.1.2.1. Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

23.1.2.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar o CONTRATO, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

23.1.2.3. Multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

I) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93;

II) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

III) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;

IV) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 16

- V) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
- VI) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
- VII) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- VIII) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- IX) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- X) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- XI) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, vales-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- XII) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

23.1.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator executar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

23.1.2.5. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, quando o infrator der causa, à rescisão do CONTRATO;

23.1.2.6. Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do CONTRATO e sua conduta implicar em gastos ao **CONTRATANTE** superiores aos contratados ou registrados.

23.1.2.6.1. Se a recusa em assinar o CONTRATO a que se refere ao subitem **23.1.2.2** for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade competente para a contratação poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.

23.1.2.6.2. O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

23.1.2.6.3. A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste artigo, cumulando-se os respectivos valores.

23.1.2.6.4. Quando da aplicação da penalidade de multa deverão ser observadas as atenuantes e excludentes de sua aplicação, tais como as hipóteses de força maior ou caso fortuito, quando devidamente comprovadas pelo infrator.

23.1.2.6.5. A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**, inclusive antes da execução da garantia contratual, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro.

23.1.2.6.6. Caso o valor a ser pago à **CONTRATADA** seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

23.1.2.6.7. Caso a faculdade prevista no item **23.1.2.6.6** não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos à **CONTRATADA**.



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 17

23.1.2.6.8. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos itens **23.1.2.6.6.** e **22.1.2.6.7.**, a **CONTRATADA** será notificada para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial.

23.1.2.6.9. Decorrido o prazo previsto no item **23.1.2.6.8**, o **CONTRATANTE** encaminhará a multa para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.

23.1.2.6.10. Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pela **CONTRATADA** no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação do **CONTRATANTE**.

23.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Fortaleza e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

23.2. Na aplicação das sanções devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. os danos que o cometimento da infração ocasionar aos serviços e aos usuários;
- III. a vantagem auferida em virtude da infração;
- IV. as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes;
- V. os antecedentes da licitante ou **CONTRATADA**.

24. DA GARANTIA CONTRATUAL

24.1. Após a homologação do objeto do certame e até a data da contratação, o licitante vencedor deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada à prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

24.2. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

24.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

24.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

24.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 24.1 deste edital.

24.6. A Conta para a realização de depósito bancário, caso seja essa a opção da prestação da garantia, contratual, deverá ser prestada na seguinte conta:

- Agência 008-6



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 18

- Conta Corrente 27.307-4 (Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Municipal - FIDAF) - Banco do Brasil.

25. DA CONTRATAÇÃO

25.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

25.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela **CONTRATADA** durante todo o período da contratação.

25.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo (a) Pregoeiro (a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

25.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO, parte deste edital.

25.5. As licitantes com propostas vencedoras, consideradas assim após a fase de adjudicação, deverão enviar para o endereço eletrônico compras.coafi@sefin.fortaleza.ce.gov.br, os seguintes dados: Razão Social, endereço completo, telefone/fax, número do CNPJ/MF, além do nome completo, RG e CPF, número do telefone (preferencialmente móvel) e endereço eletrônico (e-mail) do representante (responsável) da empresa que irá firmar a contratação, sempre mencionando no assunto do e-mail o número do Pregão, ou preencher o formulário disponível no ANEXO VIII.

25.5.1 A NOTIFICAÇÃO relativa à convocação para assinatura do contrato poderá ser encaminhada por carta registrada, com aviso de recebimento – AR, fax ou qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia, inclusive remetida para o e-mail informado pelo licitante nos termos do item **25.5**.

25.5.2. Quando a NOTIFICAÇÃO for enviada via e-mail ou via fax, os licitantes ficam obrigados a confirmar o recebimento do e-mail ou do fax da notificação enviada pelo **CONTRATANTE**, sob pena de ser interpretado como desistência da proposta, sem embargo da aplicação das cominações legais.

25.6. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente ao órgão ou entidade licitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão ou entidade licitante

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 19

26.1.1. Caso haja a contratação, a NOTIFICAÇÃO relativa à convocação para assinatura do Contrato será encaminhada por carta registrada, com aviso de recebimento – AR, ou poderão ser feitas também via e-mail, fax ou qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia.

26.1.2. Quando a NOTIFICAÇÃO for enviada via e-mail ou via fax, os licitantes ficam obrigados a confirmar o recebimento do e-mail ou do fax da notificação enviada pelo CONTRATANTE, sob pena de ser interpretado como desistência da proposta, sem embargo da aplicação das cominações legais.

26.2. É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

26.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e/ou pelo(a) Pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DECLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO**.

26.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

26.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste Edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**.

26.6. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive, pelo(a) Pregoeiro(a). Caso essa documentação tenha sido emitida pela *internet*, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

26.9. O(A) Pregoeiro(a) poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, à Administração e às licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

26.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) Pregoeiro(a) dar-se-ão exclusivamente por meio do Sistema, no endereço no endereço constante no item 8., subitem 8.2., ou via e-mail 'pregaoeletronico@fortaleza.ce.gov.br', ou no próprio chat da plataforma do Sistema COMPRASNET em que estará acontecendo o certame.

26.11. Fica terminantemente proibido ao(à) Pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

26.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

26.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

26.14. A apresentação, por parte das licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

26.15. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 20

26.16. Caberá à licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

26.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

27. DOS ANEXOS

27.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR;

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO V - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO;

ANEXO VI – JUSTIFICATIVA DE UTILIZAÇÃO DE ÍNDICES PARA COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DAS LICITANTES;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTO;

ANEXO IX – RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DO CATMAT UTILIZADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ANEXO XI – JUSTIFICATIVA DA NÃO UTILIZAÇÃO DA COTA RESERVADA

Fortaleza - CE, ___de_____ de 2020.

CIENTE:

JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO

Secretário Municipal das Finanças

APROVAÇÃO EXPRESSA DA ASSESSORIA JURÍDICA

EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 21

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza - SEFIN/Coordenadoria Administrativo Financeira – COAFI/Célula de Gestão Administrativa - CEGEA.

2. OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência visando aquisição de **material permanente**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN, de acordo com as especificações e quantitativos contidos nos **ITENS 4 e 4.1.1.**, neste Termo de Referência, para o período de 12 (doze) meses.

3. DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por objetivo garantir o contínuo aprimoramento da gestão e modernização dos equipamentos, conforme especificação e quantitativos constantes no Termo de Referência, visando atender a demanda de diversos setores, desta secretaria.

A referida demanda visa contemplar as atuais instalações da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN), localizados nos seguintes endereços:

- **SEFIN I** - Rua General Bezerril, nº 755, bairro Centro – Fortaleza – CE – CEP: 60.055-100;
- **SEFIN II** - Rua General Bezerril, nº 730, bairro Centro – Fortaleza – CE – CEP: 60.055-100;
- **SEFIN III** - Rua Bárbara de Alencar, nº 55, bairro Centro – Fortaleza – CE – CEP: 60.140-000;
- **NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (NAC) – DEL PASEO** – Avenida Santos Dumont, nº 3131, Piso S1, bairro Aldeota – Fortaleza – CE – CEP 60.150-165.
- **NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE – GRAN SHOPPING MESSEJANA** – Avenida Frei Cirilo, nº 3840, Messejana – Fortaleza – CE – CEP 60.840-285.

Visando dar continuidade na constante prática de redução de custos e modernização dos equipamentos, deseja-se instalar **secadoras de mãos** nos lavabos desta secretaria, evitando assim o uso de papéis toalha. A utilização de secadoras de mãos proporciona economia de papel toalha, de sacos plásticos para recolher o lixo; limpeza do ambiente; evitando o entupimento das pias; melhorando a imagem do banheiro, sem papéis jogados no chão; além de ser um produto mais sustentável. A aquisição de tais equipamentos, visa avançar em relação à sustentabilidade no âmbito da administração pública municipal, implementando a gestão socioambiental sustentável das atividades administrativas e operacionais na Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza.



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 22

Atualmente, tem ocorrido pequenas avarias nos banheiros da Secretaria Municipal das Finanças. Os dispensers de material de plástico de ABS estão sendo danificados, ocorrendo o desaparecimento de rolos de papel higiênico, causando prejuízos tanto na inutilização do dispenser quanto na perda do material. Portanto, para evitar maiores prejuízos, estamos solicitando **dispenser no material de aço** com travamento de chave allen para evitar que continuem ocorrendo danos ao patrimônio público e a perda de tais insumos.

Ainda a respeito da modernização solicita-se a aquisição de **cafeterias industriais**, a fim de substituir a metodologia arcaica utilizada atualmente, visando diminuir o desperdício de café, aumentando assim a qualidade e higiene, em razão da utilização da nova forma de preparo e, conseqüentemente, obtendo uma maior satisfação dos servidores e colaboradores da SEFIN.

Atualmente, a Secretaria Municipal das Finanças, possui em algumas das suas instalações pisos e escadarias em carpetes, tornando necessário a existência de **aspirador de pó** que seja compatível com a limpeza dos ambientes. A limpeza inadequada, torna-se a área utilizada propícia a proliferação de doenças respiratórias e alérgicas.

Existe ainda a necessidade de aquisição de uma **enceradeira** para a manutenção dos pisos da SEFIN III e SEFIN I. A referida aquisição tem o intuito de auxiliar a equipe de zeladoria na limpeza diária deste órgão, uma vez que o ambiente é muito grande, de difícil higienização, sendo realizada a limpeza tradicional com balde, vassoura, rodo, pano de chão, produtos de limpeza e força física. A referida aquisição visa facilitar os trabalhos de limpeza realizados pelos colaboradores desta secretaria, pois o equipamento é de fácil manuseio e possui motor elétrico, não sendo necessário tanto esforço físico de quem irá realizar a limpeza.

A fim de atender a demanda de eventuais encadernações para apresentações realizadas por servidores e colaboradores da SEFIN, se faz necessário a aquisição de **máquinas perfuradora** para encadernações.

Quanto a **guilhotina e a fragmentadora de papel**, faz-se necessário para atendimento a demanda do programa A3P, tanto para reuso do papel como para manter a confidencialidade dos papéis que são doados por esta secretaria, com o intuito de que estes sejam reciclados.

A solicitação de **quadros brancos** se faz necessário pela constante demanda destes durante as apresentações em salas de reuniões, além de algumas áreas, onde há um acompanhamento permanente de diversos projetos realizados com a utilização de tal ferramenta.



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 23

Quanto ao **kit de headset e discador**, tem uso destinado para as instalações do call center, localizado na SEFIN I. Atualmente, o serviço de call center da SEFIN, é realizado através da utilização de telefones comuns com fio, podendo causar, a longo prazo, problemas de postura nos usuários. O uso contínuo do headset, provoca desgastes nas suas **espumas**, tornando necessário a substituição das mesmas periodicamente.

Devido a necessidade de substituição de diversos **aparelhos telefônicos com fio e sem fio** que estão com defeito, torna-se necessário a aquisição de novos telefones. Além disso, tem ocorrido a constante necessidade de manutenção nos aparelhos telefônicos que são utilizados nos Gabinetes do Secretário Municipal das Finanças e do Secretário Executivo Municipal das Finanças, onde se faz necessária a aquisição de dois **aparelhos telefônicos com ramal independente** com suas secretárias.

Para melhorar a comunicação entre a célula de gestão administrativa, faz-se necessário a aquisição de **rádios comunicadores** entre a guarda municipal alocada nesta Secretaria, os funcionários de manutenção e zeladorias.

Atualmente, tem ocorrido algumas solicitações de manutenção dos **geláguas (bebedouros de coluna elétricos), forno micro-ondas, frigobar e geladeiras**, alguns deles, irreparáveis e outros com constante manutenção. A fim de solucionarmos as recorrentes demandas, solicitamos a aquisição destes itens que não podem ser reparados, além de atender as novas demandas de diversos setores realizadas através do Plano Anual de Compras.

Considerando o desgaste de tempo e uso dos fogões, e com o intuito de evitar acidente de trabalho na copa, assim como com a aquisição das novas cafeteiras elétricas previstas neste certame, solicitamos a aquisição de **fogões elétricos por indução**. Esta modalidade se torna necessária para o cozimento de chás e leites. Ressalvamos, ainda, que os fogões elétricos por indução evitam possíveis queimaduras para os profissionais que manuseiam o equipamento, e, por conseguinte, traria uma grande economia ao erário público, tendo em vista a não necessidade de utilização de GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás de cozinha.

Para a realização de pequenas manutenções nos diversos setores da SEFIN, é necessário a aquisição de alguns equipamentos, dentre estes, algumas ferramentas elétricas, com o intuito de dar uma maior eficiência e segurança para a equipe de colaboradores desta Secretaria. A aquisição de uma **parafusadeira** é necessária para a realização de instalação e manutenção de móveis e

EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 24

equipamentos, visando uma maior agilidade e precisão. A aquisição do **marteleto** se justifica, tendo em vista a realização de serviços rápidos de perfuração, evitando a dependência da empresa terceirizada de manutenção predial, evitando gastos na contratação de tais serviços.

Quando é necessária a realização de manutenções em áreas mais elevadas da SEFIN, torna-se necessário a utilização de uma **escada articulada** que tem maior amplitude para áreas com pé direito duplo ou de difíceis acessos, o que justifica a sua aquisição. Essas escadas são dobráveis o que ocupa pouco espaço em seu armazenamento.

Além disso, é necessário a instalação de uma **escada tipo marinheiro** a ser fixada na SEFIN II para acesso a caixa d'água. O acesso é difícil e vulnerável a riscos. Já a **escada de fibra**, será utilizado para manutenções corriqueiras, por si tratar de uma escada leve e de menor altura.

Recentemente, a Coordenadoria Administrativo Financeira recebeu a demanda por novos **leitores de códigos de barras**, para serem substituídos pelos antigos que se encontram com defeito. Os equipamentos dão maior agilidade para o setor financeiro e de tesouraria, devido ao grande volume de pagamentos.

Atualmente, a Secretaria Municipal das Finanças tem realizado diversos eventos e recebido diversas autoridades de outros Estados, além de treinamentos aos seus servidores e colaboradores. Por esses

motivos, tem havido uma demanda da Coordenadoria de Planejamento para aquisição de **Púlpito e Porta Banner**.

Quanto a solicitação do **tampo de mesa de vidro branco (temperado)**, suas propriedades vão além dos quesitos durabilidade, funcionalidade e tecnologia. Na SEFIN, tem como intuito minimizar o consumo de papel durante as reuniões da ASSINT, sendo as anotações realizadas na própria mesa, que possui grande facilidade de limpeza. Toda a superfície da lousa em ambas as faces deve ser totalmente lisa, sem bolhas ou riscos; a lousa não deve apresentar manchas decorrentes da escrita e deverá ser facilmente apagável.

Os suportes para TV articulados propiciarão a instalação dos aparelhos de TV nas áreas de atendimento aos contribuintes e nas salas de reuniões, proporcionando o ajuste em vários ângulos e distâncias, com maior facilidade para adaptar as TV's às necessidades de cada atividade, além de ganhar espaço sem a utilização de móveis fixos, que ocupam espaço e não permitem a mobilidade dos televisores.



**EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020**

FL. | 25

Além do exposto, foi relacionado mobiliário necessário para substituição de móveis já existentes que se encontram danificados ou que são irreparáveis. Além disso, foi reservado uma parte do mobiliário para as futuras instalações para os novos Núcleos de Atendimento aos Contribuintes que serão instalados, visando uma maior amplitude ao atendimento aos cidadãos Fortalezenses.

Com o intuito de que seja realizada a manutenção do novo formato que foi implementado na Secretaria Municipal das Finanças, após às realizações das reformas nos prédios das Sedes I e II, com vistas continuar prestando os serviços oferecidos de maneira mais organizada, célere e confortável, foi verificado a necessidade de adquirir mobiliário.

A condição biopsicosocial dos recursos humanos tem assumido um papel de fundamental importância na cadeia produtiva das organizações. Conseqüentemente, a preocupação com a ergonomia do mobiliário utilizado nos espaços laborais assume um papel de fundamental importância, obrigando as instituições à adequação desses bens às normas técnicas, numa abordagem eminentemente preventiva e voltada à promoção da saúde do trabalhador, minimizando-se, dessa forma, a incidência de doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho (DORT).

Outro aspecto que deve ser evidenciado é a obrigatoriedade de inclusão de critérios de sustentabilidade nas licitações públicas se consolidou com a edição da Instrução Normativa nº 01/2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP.

Posteriormente, foi acrescido ao artigo 3º da Lei de Licitações e Contratos o desenvolvimento nacional sustentável como um dos objetivos a serem alcançados pela licitação

A preservação do meio ambiente é tema que vem sendo discutido em âmbito mundial, considerando que o consumo de recursos naturais e produtos diretamente dependentes desses recursos vem aumentando significativamente. Citam-se, por exemplo, os debates sobre o desenvolvimento sustentável realizados na Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, que ocorreu no Rio de Janeiro em 1992 e reuniu representantes de 108 países do mundo.

Nessa conferência foi elaborado, dentre outros documentos, a Agenda 21, que constitui um programa de ação que viabiliza o novo padrão de desenvolvimento ambientalmente racional. E para tanto, criou-se a ideia que as compras governamentais se dariam mediante licitações sustentáveis (ou compras sustentáveis ou licitações verdes), nas quais são inseridos “critérios ambientais nas especificações contidas nos editais de licitação, para a aquisição de produtos, para a contratação de



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 26

serviços, para a execução de obras, de forma a minimizar os impactos ambientais adversos gerados por essas ações”.

No Brasil, as licitações sustentáveis possuem fundamento legal na própria Constituição Federal, visto que em seu bojo é a todos assegurado o direito ao “meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Buscando concretizar esse direito constitucional, editou-se a Lei nº 12.349/2010, que alterou o art. 3º, da Lei de Licitações nº 8.666/93, cujo caput passou a ter a seguinte redação:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento

nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.

Portanto, a partir dessa alteração da legislação, as licitações promovidas pelos Órgãos da Administração Pública brasileira têm três objetivos, os quais devem ser proporcionalmente equilibrados: obtenção da proposta mais vantajosa à Administração, promoção do desenvolvimento nacional sustentável e observância do princípio constitucional da isonomia.

Contudo, o conteúdo procedimental da Lei de Licitações não foi alterado, carecendo o administrador público de orientações sobre a forma de inserção de critérios ambientais nos processos licitatórios.

Diante disso, foi editada a Instrução Normativa nº 01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal, e posteriormente o Decreto nº 7.746/2012, que regulamenta o art. 3º da Lei 8.666, e estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP.



**EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020**

FL. | 27

No que diz respeito a exigências quanto a normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como certificações FSC e CERFLOR¹, segundo entendimento do próprio TCU, as mesas podem ser requisitadas quando tecnicamente justificada, onde é legítima a exigência de certificação, comprovando que o objeto licitado está em conformidade com norma da ABNT², de forma a garantir a qualidade e o desempenho dos produtos a serem adquiridos pela Administração. Outrossim, verifica-se que as etapas do Pregão Eletrônico, a habilitação e julgamento das propostas “aceitação” são distintas entre si, pois a habilitação destina-se, primordialmente, a verificar a idoneidade dos interessados em contratar com a Administração, bem como se eles preenchem requisitos mínimos hábeis a aferir se são capacitados para executar o objeto contratual de forma satisfatória, e tais requisitos, face o princípio da legalidade, deverão ficar adstritos aos documentos arrolados nos art. 27 e seguintes da Lei nº 8.666/1993, cujo rol é taxativo e a fase de julgamento das propostas “aceitação” destina-se a verificar se a proposta apresentada coaduna-se com os critérios previstos no instrumento convocatório acerca da qualidade do objeto, e ainda, tendo em vista o teor do art. 3º do Decreto 7.746/2012, pode-se afirmar que a Administração não tem discricionariedade para decidir se incluirá os critérios sustentabilidade ambiental na fase de habilitação ou de julgamento de propostas (aceitação).

A inclusão do aspecto ambiental, deve ser realizada na correta e motivada especificação do objeto, sendo posteriormente, no julgamento das propostas, utilizada como critério de aceitação dessas³.

A Lei nº 8.666/1993 determina, em seu art. 15, inc. I, que as compras, sempre que possível, deverão atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas.

Ademais, impõe que toda compra seja avaliada em face de dito princípio, com o intuito de evitar aquisição de bens diferentes nos seus elementos componentes, na qualidade, na produtividade e na durabilidade, com implicações diretas e imediatas no estoque, na manutenção, na assistência técnica, nos custos, no controle e na atividade administrativa.

Padronizar significa igualar, uniformizar, estandarizar. Padronização, por sua vez, quer dizer: adoção de um estander, um modelo. Princípio indica o básico, o elementar. Assim, deve a Administração Pública, tomada essa expressão com o sentido lato que lhe é atribuído pelo inciso XI, do artigo 6º, do Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos, em todos os negócios para a aquisição

¹ Acórdão 3026/2013 – TCU.

² Acórdão 1.225/2014, Acórdão 1.846/2010, Acórdão 861/2013, Acórdão 545/2014;

³ Consulta nº 460/2014 – JML Consultoria.



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 28



de bens, observar as regras básicas que levam à adoção de um estander, de um padrão que, vantajosamente, possa satisfazer às necessidades das atividades que estão a seu cargo. As compras, portanto, não devem ser simplesmente executadas, mas planejadas e decididas antes de sua realização segundo esse princípio e as finalidades de interesse público que se quer alcançar.

É a lição que se retira sem maior dificuldade da precisa afirmação de Hely Lopes Meirelles, quando prescreve que:

O princípio da padronização impõe que as compras de materiais, equipamentos e gêneros de uso comum na Administração se realizem mediante especificações uniformes, que, dentre outras coisas, busquem compatibilizar a técnica com o desempenho e igualar as condições de manutenção e assistência técnica, ...⁴

Isto posto, como forma de realizar contratação para atender as necessidades da SEFIN, sugerimos que a aquisição dos produtos/insumos deverá ser realizada de forma parcelada e frequente pelo período de 12 (doze) meses, até para assegurar que os produtos/insumos a serem adquiridos, sejam utilizados dentro do período de validade dos mesmos.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS

GRUPO 01					
ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	FOTOS MERAMENTE ILUSTRATIVAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QNT.
1	460953	ESTAÇÃO DE TRABALHO Mesa em "L" Dimensões: 1400 X 600 X 1400 X 600 X 740 MM (L X P X L X P X A); Garantia: 05 anos a partir do termo de recebimento definitivo. OBS: As especificações do produto constam no Item 4.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ITENS 01 ao 18.		UNIDADE	10
2	460954	ESTAÇÃO DE TRABALHO (MESA GERENTE): Mesa em "L" Dimensões: 1600 X 600 X 1600 X 600 X 740 MM (L X P X L X P X A) Garantia: 05 anos a partir do termo de recebimento definitivo. OBS: As especificações do produto constam no Item 4.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ITENS 01 ao 18.		UNIDADE	4

⁴ MEIRELLES, Hely Lopes. *Licitação e contrato administrativo*. 14. ed. atual. São Paulo: Malheiros Editores, 2006, p. 66.



**EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020**

FL. | 29

3	449676	MESA DE REUNIÃO Redonda medindo: Ø 1200 x 740 mm (DxH) Garantia: 05 anos a partir do termo de recebimento definitivo. OBS: As especificações do produto constam no Item 4.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ITENS 01 ao 18.		UNIDADE	4
4	390503	MESA DE REUNIÃO RETÂNGULAR Dimensões: 2500 X 1050 X 740 MM (L X P X A) Garantia: 05 anos a partir do termo de recebimento definitivo. OBS: As especificações do produto constam no Item 4.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ITENS 01 ao 18.		UNIDADE	2
5	264583	MESA DE REUNIÃO RETÂNGULAR Dimensões:2500X1200X740MM: Garantia: 05 anos a partir do termo de recebimento definitivo. OBS: As especificações do produto constam no Item 4.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ITENS 01 ao 18.		UNIDADE	2
6	458676	MESA DE REUNIÃO RETÂNGULAR Dimensões: 1200 X 600 X 740 MM (L X P X A) Garantia: 05 anos a partir do termo de recebimento definitivo. OBS: As especificações do produto constam no Item 4.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ITENS 01 ao 18.		UNIDADE	30
7	390629	CONEXÃO TIPO PING PONG: (Extensão plataforma para mesa com caixa de tomada)Dimensões: 1200X 200MM (LXP) Garantia: 05 anos a partir do termo de recebimento definitivo. OBS: As especificações do produto constam no Item 4.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ITENS 01 ao 18.		UNIDADE	15
8	396745	PAINEL VERTICAL DE VIDRO Dimensões: 1200MM x 8 x 360MM (L x E x A) Garantia: 05 anos a partir do termo de recebimento definitivo. OBS: As especificações do produto constam no Item 4.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ITENS 01 ao 18.		UNIDADE	15
9	429940	MESA APOIO LATERAL Dimensões: 600 X 600 X 740 MM (L X P X A) Garantia: 05 anos a partir do termo de recebimento definitivo. OBS: As especificações do produto constam no Item 4.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ITENS 01 ao 18.		UNIDADE	10




**EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020**

FL. | 30

10	445565	<p>ARMÁRIO ALTO Dimensões: 800 X 500 X 1600 MM (L x P x A) Garantia: 05 anos a partir do termo de recebimento definitivo. OBS: As especificações do produto constam no Item 4.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ITENS 01 ao 18.</p>		UNIDADE	10
11	445558	<p>ARMÁRIO BAIXO Dimensões: 800 X 500 X 740 MM (L x P x A) Garantia: 05 anos a partir do termo de recebimento definitivo. OBS: As especificações do produto constam no Item 4.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ITENS 01 ao 18.</p>		UNIDADE	15
12	255636	<p>GAVETEIRO VOLANTE Dimensões: 400 X 470 X 692 MM (L x P x A) Garantia: 05 anos a partir do termo de recebimento definitivo. OBS: As especificações do produto constam no Item 4.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ITENS 01 ao 18.</p>		UNIDADE	20
13	461906	<p>CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO Garantia: 05 anos a partir do termo de recebimento definitivo. OBS: As especificações do produto constam no Item 4.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ITENS 01 ao 18.</p>		UNIDADE	100
14	355787	<p>POLTRONA GIRATÓRIA DIRETOR Garantia: 05 anos a partir do termo de recebimento definitivo. OBS: As especificações do produto constam no Item 4.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ITENS 01 ao 18.</p>		UNIDADE	15
15	461550	<p>CADEIRA OPERACIONAL FIXA Garantia: 05 anos a partir do termo de recebimento definitivo. OBS: As especificações do produto constam no Item 4.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ITENS 01 ao 18.</p>		UNIDADE	50
16	458663	<p>SOFÁ 02 LUGARES Sofá de 02 lugares com design Le Corbusier Almofada solta revestida em couro ecológico, Camada de espuma em poliuretano indeformável D-33 Kg/m Garantia: 05 anos a partir do termo de recebimento definitivo. OBS: As especificações do produto constam no Item 4.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ITENS 01 ao 18.</p>		UNIDADE	4



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 31

17	460085	<p>SOFÁ 03 LUGARESSofá de 03 lugares com design Le Corbusier Almofada solta revestida em couro ecológico, Camada de espuma em poliuretano indeformável D-33 Kg/m</p> <p>Garantia: 05 anos a partir do termo de recebimento definitivo.</p> <p>OBS: As especificações do produto constam no Item 4.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ITEMS 01 ao 18.</p>		UNIDADE	2
18	350041	<p>ESTANTE ALMOXARIFADO AÇO GALVANIZADO</p> <p>Dimensões: 2200mm x 360mm x 920mm (A x P x L) Garantia: 05 anos a partir do termo de recebimento definitivo.</p> <p>OBS: As especificações do produto constam no Item 4.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ITEMS 01 ao 18.</p>		UNIDADE	20
ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	FOTOS MERAMENTE ILUSTRATIVAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QNT.
19	445218	<p>SECADORA DE MÃOS AUTOMÁTICA EM INOX</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sensores a resistência e o sistema de desligamento automático (são gerenciados por microprocessador); • Acionamento automático por sensores (sensor infravermelho); • Produto com temporizador • Equipamento certificado pelo IMETRO <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fluxo de ar: 240 l/s ou superior; • Tensão 220 volts 60Hz; • Temperatura do ar: 40 a 55 graus • Potência: 1780 a 2100W • Motor: 20.000RPM; • Tempo de secagem: 6 a 10 segundo; • Material: Aço Inox 304. • Distância de Aproximação: 12 a 3cm (regulável); • Dimensões (AxLxP): 325 x 295 x 171 mm, podendo variar 15% em todas as dimensões • Garantia: 12 (doze) meses, contados a partir do Termo de Recebimento Definitivo. 		UNIDADE	42



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 32

ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	FOTOS MERAMENTE ILUSTRATIVAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QNT.
20	243191	<p>CAFETEIRA INDUSTRIAL 20L</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade 20 (vinte) litros (2 bojos de 10 litros cada); - Consumo 2500W / 2,50kw/h ou similar; - Alimentação 127V / 220V; - Dimensões (CxLxA) Produto: 41 x 36 x 84(cm); - Embalagem: 45 x 41 x 56 (cm), podendo ter diferença de 5%; - Peso líquido / bruto - 6,5 kg / 17,9 kg; - Descrição: - Bojos em aço inoxidável 304. (Não contamina o alimento); - Corpo em aço inoxidável escovado; - Resistências blindadas de alta performance; - Registros manuais para entrada e saída de água; - Exclusiva torneira horizontal (indicada para café); - Deverá acompanhar vareta para limpeza das torneiras; - Termostato para controle de temperatura de 20° a 120°C; - Garantia: 12 (doze) meses, contados a partir do Termo de Recebimento Definitivo 		UNIDADE	4
ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	FOTOS MERAMENTE ILUSTRATIVAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QNT.
21	446497	<p>ASPIRADOR DE SÓLIDOS E LÍQUIDOS</p> <p>Aspirador de sólidos e líquidos que aspira qualquer tipo de sujeira seca, úmida ou líquida, tanto em ambientes externos como internos. • Potência Mínima de 1.400W: com alto poder de sucção e kit completo de acessórios; • Capacidade mínima para 20 (vinte) litros; • Filtro de pano que pode ser lavado e reutilizado. • Equipamento sob rodas com fácil locomoção; • Possui bico múltiplo com acessórios para carpetes, piso frio ou rodo, além de bico de canto e escova. • Nível de potência sonora máxima de 90dB. • Garantia: 12 (doze) meses, contados a partir do Termo de Recebimento Definitivo.</p>		UNIDADE	4



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 33

ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	FOTOS MERAMENTE ILUSTRATIVAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QNT.
22	441196	<p>ENCERADEIRA INDUSTRIAL</p> <ul style="list-style-type: none"> - Enceradeira industrial de alta tecnologia em conservação de piso, com avançado sistema de regulagem de cabo com catrata auto deslizante (sem pedal). - Cabo em aço com pintura eletrostática. - Caixa de ligação em plástico termo-resistente, alavancas de acionamento em plástico ABS. - Motores bivolts monofásicos enrolados a cobre. - Sistema único da câmara de transmissão por engrenagens elicoidais de nylon tecnew com lubrificantes permanente. - Dispositivo de Segurança, através de alavanca de acionamento Liga/Desliga; - Totalmente silenciosa e de fácil manuseio. - Acompanhada de 04 (quatro) escvas de nylon para lavar e 04 (quatro) escovas de fibras vegetais para encerar. - Escova 350MM. - Motor Elétrico (HP) 0,75. - Tensão (V) /220) - Capacidade Operacional 1.500M. - PESO máximo(KG) 30. - Dimensões (diâmetro/altura) 350X1100. - Aprovada pelo INMETRO. - Garantia: 12 (doze) meses, contados a partir do Termo de Recebimento Definitivo. 		UNIDADE	1
ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	FOTOS MERAMENTE ILUSTRATIVAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QNT.
23	69728	<p>MÁQUINA PERFURADORA PARAENCARDENAÇÃO</p> <p>Máquina que permita perfurações mínima de 20 (vinte) folhas de 75g por vez;Detalhes técnicos:• Extensão de perfuração de aproximadamente: 360 mm;• Tamanho da mesa de aproximadamente: 360 x 400 mm;• Margem: ajuste de margem de 02 a 08 mm;• Garantia: 12 (doze) meses, contados a partir do Termo de Recebimento Definitivo;OBS.: As dimensões deste ITEM, poderão ter diferença de 15% do especificado neste ITEM.</p>		UNIDADE	4



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 34

ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	FOTOS MERAMENTE ILUSTRATIVAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QNT.
24	443996	<p>QUADRO BRANCO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Quadro confeccionado em chapa de fibra de madeira reflorestada de 3mm revestida com pintura branca vitrificada brilhante. - Acabamento com moldura em alumínio frisado natural, suporte para apagador em alumínio com pelo menos 25 cm. - A embalagem deverá constar a identificação do produto, marca do fabricante. - Moldura: Alumínio Natural Frisado 13mm frente x 12mm de espessura. - Dimensões (A x L x P): 150 X 120 X 2 cm, podendo variar 15% em todas as dimensões. Garantia: 12 (doze) meses, contados a partir do Termo de Recebimento Definitivo; 		UNIDADE	8
ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	FOTOS MERAMENTE ILUSTRATIVAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QNT.
25	327908	<p>GUILHOTINA DE PAPEL</p> <ul style="list-style-type: none"> • Extensão de corte, mínima de até: 46 cm; • Capacidade de corte, mínima: 20 folhas (75mg/m2); • Guia de tamanho ajustável e bloqueável padrão para o corte de precisão; • Mesa Serigrafada com Tabela de Tamanhos. <p>Garantia: 12 (doze) meses, contados a partir do Termo de Recebimento Definitivo; OBS.: As dimensões deste ITEM, poderão ter diferença de 10% do especificado neste ITEM..</p>		UNIDADE	4



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 35

ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	FOTOS MERAMENTE ILUSTRATIVAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QNT.
26	411219	<p>FRAGMENTADORA DE PAPEL</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade mínima de Folhas (75gr/m²): 35; • Tamanho de Corte: até 10 mm; • Formato do Corte: Tiras; • Nível de Segurança (Norma DIN 66.399): P2; • Voltagem: 220v; • Baixo Nível de Ruído: 46DB/A; • Sensor de Proteção Contra Sobrecarga e Superaquecimento do Motor: Sim; • Volume do Cesto mínimo: 60 l; • Dimensões (A x L x P) (aproximada, podendo variar 15% para mais ou para menos): (890 x 734 x 511) mm. <p>Garantia: 12 (doze) meses, contados a partir do Termo de Recebimento Definitivo;</p>		UNIDADE	10
ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	FOTOS MERAMENTE ILUSTRATIVAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QNT.
27	457619	<p>TELEFONE COM FIO- Telefone com fio, modos de discagem tom e pulso, comutação temporária (pulso - tom);- Mínimo de 03 (três) volumes e 03 (três) melodias de campainha ajustável pelo teclado;- Mínimo de 04 (quatro) teclas de atalho; - 10 (dez) teclas de discagem rápida;- Tecla Flash, Mute e Rediscagem;- Montagem mesa a parede.- Pino padrão;- Aplicação em linha pública e pabx;- Cor: Grafite ou preto;- Voltagem: 220v;- Garantia: 12 (doze) meses, contada a partir do Termo de Recebimento Definitivo.</p>		UNIDADE	100


EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 36

ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	FOTOS MERAMENTE ILUSTRATIVAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QNT.
28	307719	<p>TELEFONE SEM FIO - Telefone om identificador de chamadas- Teclado ergonômico- Identificador de chamadas DTMF/FSK- Agenda para até 80 entradas- Display e teclado iluminados- Ligação em espera- Rediscagem automática- Modos de discagem tom e pulso,- Mínimo de 4 tipos de campainha e seleção de volume durante a ligação,- Alerta de bateria fraca, - Montagem mesa a parede. - Aplicação em linha pública e PABX. - Cor grafite ou preto.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Garantia: 12 (doze) meses, contados a partir do Termo de Recebimento Definitivo; 		UNIDADE	100
ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	FOTOS MERAMENTE ILUSTRATIVAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QNT.
29	295643	<p>KIT TELEFONE SEM FIO + RAMAL</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conjunto telefone sem fio + ramal. Tecnologia dect 6.0. - Identificador de chamadas; - Display luminoso. - Capacidade para até 7 ramais (Base + 6 ramais). - Agenda apra 70 contatos. - Registro de chamadas recentes. - Discagem rápida mínimo de 10 números. - Bloqueio de chamadas originais. - Comunicação interna, comferência a três e transferência de chamadas. • Garantia: 12 (doze) meses, contados a partir do Termo de Recebimento Definitivo; 		KIT	2



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 37

ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	FOTOS MERAMENTE ILUSTRATIVAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QNT.
30	340646	<p>KIT CONTENDO HEADSET E DISCADOR COMPATÍVEL:</p> <p>HEADSET</p> <ul style="list-style-type: none"> • Bandana de cabeça leve e ajustável; • Giro do Braço Boom de 360°; • Almofadas nas duas orelhas em couro acolchoados; • A tecnologia de voz HD • Os alto-falantes com redução de barulho ambiente; • O microfone de cancelamento de ruído e choques de ar que filtra sons como respiração; • Fios reforçados, com proteção de rodas das cadeiras de escritório; • Conectividade RJ11, compatível com o discador. <p>DISCADOR</p> <ul style="list-style-type: none"> • Teclador numérico em dupla injeção (números não se apagam); • Conectividade compatível com os Headsets; • Chave de liga e desliga com Led; • Sigilo de Transmissão (mute) com Led; Controle de volume dos alto-falantes; • Controle de volume de campainha; • Rediscagem de último número; • Função flash; • Garantia: 12 (doze) meses, contados a partir do Termo de Recebimento Definitivo; • Produto para alto tráfego de atendimento • Espumas protetoras de ouvido para headset para orelhas (4 pares por unidade de headset), chamado de Kit protetor auricular. 		KIT	30



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 38

ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	FOTOS MERAMENTE ILUSTRATIVAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QNT.
31	402920	<p>BEBEDOURO DE COLUNA ELÉTRICO-TIPO GELÁGUA, para garrafão de 20 (vinte) litros;- Cor: branca;- 02 (duas) torneiras;- Fornecimento de água gelada e natural,gás ecológico, reservatório vedado, altodesempenho;- Serve no mínimo 03 (três) litros/hora de água gelada e natural;- Abertura automática do garrafão e facilidade de limpeza interna do produto;- Baixo consumo de energia, 220 volts;- Acompanhado de certificado com selo do INMETRO, e de comprovação de que atende às exigências mínimas pertinentes contidas nas Normas da ABNT;- Classificação de consumo;- Selo PROCEL A ou que possua eficiência energética similar;- Garantia de fábrica mínima de 12 (doze) meses.</p>		UNIDADE	33
ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	FOTOS MERAMENTE ILUSTRATIVAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QNT.
32	436864	<p>FRIGOBAR (REFRIGERADOR COMPACTO)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade mínima de armazenagem 115 lts. - Bandeja de degelo aproveitável / compartimento extra frio, forma de gelo, congelador, controle de temperatura, prateleiras internas removíveis, porta reversível com prateleiras. - Pés niveladores frontais. - Cor branca. - Consumo de energia aproximado de 19.0 kWh/mês - Potência aproximada de 80W - Voltagem 220V - Dimensões aproximadas: 88x50x54cm (AxLxP), podendo variar até 15% em todas as dimensões. - Acompanhado de manual de instruções em português. - Classificação de consumo - selo PROCEL A. <p>Garantia mínima do Rádío de 12 meses a partir do termo de recebimento definitivo.</p>		UNIDADE	8



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 39

ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	FOTOS MERAMENTE ILUSTRATIVAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QNT.
33	6165	<p>GELADEIRA 342 L</p> <ul style="list-style-type: none"> - Frost Free - Capacidade de 342 litros. - 01 porta. - Cor branca. - Tipo de refrigerador: 01 porta. - Prateleiras: As prateleiras e os complementos (separador de garrafas e de pacotes) devem ser reguláveis permitindo ajuste a altura conforme a necessidade. - Grade devem ser removíveis e reguláveis para facilitar a limpeza. - Iluminação interna: no refrigerador - Puxadores: embutidos - Eficiência energética equivalente ao Selo PROCEL A. - Voltagem: 220v. - Garantia: mínima 12(doze) meses. - Assistência técnica em fortaleza. Fabricação nacional. <p>Garantia mínima do Rádio de 12 meses a partir do termo de recebimento definitivo.</p>		UNIDADE	7
ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	FOTOS MERAMENTE ILUSTRATIVAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QNT.
34	445383	<p>FORNO MICROONDAS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade interna mínima de 30l. - Gabinete tipo monobloco em aço galvanizado, revestido interno e externamente com pintura eletrostática em pó (epóxi/poliéster) na cor branca, contendo abertura laterais e/ou superiores para ventilação do aparelho. - Lâmpada interna mínima de 15w. - Painel de controle digital com funções pré-programadas. - Porta com visor central dotada de puxador e/ou tecla de abertura. - Dispositivos e travas de segurança. prato giratório de vidro. - Anel plástico rotativo com rodízios. - Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. - Plugue e cordão com alimentação certificada pelo INMETRO. - Voltagem de 220v. - Selo PROCEL A. - Garantia mínima do Rádio de 12 meses a partir do termo de recebimento definitivo. 		UNIDADE	7


EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 40

ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	FOTOS MERAMENTE ILUSTRATIVAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QNT.
35	34177	<p>FOGAO ELETRICO TIPO DOMESTICO: Fogão elétrico por indução, vitrocerâmico, cooktop, com 01 (uma) boca, até o máximo de 3000 watts de potência de indução e tensão de 220 volts ou bivolt. Garantia mínima do Rádio de 02 anos a partir do termo de recebimento definitivo.</p>		UNIDADE	6
ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	FOTOS MERAMENTE ILUSTRATIVAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QNT.
36	449807	<p>PARAFUSADEIRA/FURADEIRA DE IMPACTO DE ½ POLEGADA Furadeira de impacto de ½ polegada, com 2 baterias 18 V Lítio, indicada para perfuração em alvenaria, aço, parafusamento de móveis de madeira e metal e aperto de parafusos em equipamentos.</p> <p>Acessórios inclusos: -2 baterias de 1,5 Ah -1 carregador AL 1814 CV -1 manual de instrução da ferramenta -1 manual de instrução do carregador</p> <p>Especificações técnicas: -Tensão do carregador: Bivolt -Toque máximo (duro/macio): 54/21Nm -Configuração de toque:20+1 -Número de rotação em vazio:1ª velocidade 0-450 RPM -Número de rotações em vazio:2ª velocidade 0-1700 RPM Tipo de bateria: Lítio -Voltagem da bateria: 18V -Funciona com capacidade mínima da bateria 1.5 Ah -Mandril de aperto rápido: 13mm (½") -Dimensões (podendo variar em 15% em todas as dimensões) : (CxLxA): 209 x 75 x 230 mm Diâmetro de perfuração: - Perfuração em madeira (mínimo): 13 mm</p>		UNIDADE	1

EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 41

		- Perfuração em aço (mínima) : 13 mm - Garantia mínima do Rádio de 12 meses a partir do termo de recebimento definitivo.			
ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	FOTOS MERAMENTE ILUSTRATIVAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QNT.
37	220158	MARTELETE PERFURADOR/ ROMPEDOR PROFISSIONAL - Martelete perfurador rompedor leve, para um trabalho de instalações leves de gás, água e luz - Velocidade variável - Sistema de encaixe SDS- plus - Vario Lock (36 posições) para ajuste do cinzel - Embreagem de segurança - Parada de percussão para perfurações em aço e madeira - Empunhadreira auxiliar ajustável a 360º com limitador de profundidade regulável Especificações Técnicas: - Potência mínima: 800 W		UNIDADE	1

EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 42

	<ul style="list-style-type: none">- Voltagem: 220 V- Frequência: 50/60 Hz- Corrente: 3,9A- Capacidade mínima de perfuração em concreto: 12 mm- Capacidade mínima de perfuração em madeira: 12 mm- Capacidade mínima de perfuração em metal: 12 mm- Força de Impacto (Joule): 2,4J- Rotação sem carga: 870 RPM- Impacto: 4850 IPM <p>Acessórios Inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Martetele perfurador- Limitador de profundidade- Empunhadreira auxiliar- Maleta- Garantia mínima do Rádío de 12 meses a partir do termo de recebimento definitivo.			
--	---	--	--	--



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 43

ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	FOTOS MERAMENTE ILUSTRATIVAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QNT.
38	408686	<p>ESCADA ARTICULADA 4 X 4 COM 16 DEGRAUS DE ALUMINIO -Possui 4 partes extremamente versátil, leve e fácil de transportar-Pode ser usada como escada de encosto, escada de pintor em A, andaime e outras posições-Suas articulações têm travamento automático-Perfil extrudado de alumínio, articulações em aço galvanizado e sapatas emborrachadas antiderrapantes-Possui extensão lateral para maior estabilidade, degraus antiderrapantes com maior área de contato-contém 16 degraus (mínimo)-Carga mínima de trabalho 150kg -Dimensão fechada (Podendo variar 15% para mais em todas as dimensões):: 410x270x950mmAltura da escada (Podendo variar 15% para mais em todas as dimensões): * Estendida:4,51m * Fechada: 1,26m * Pintor: 2,15m * Andaime:1,12mGarantia mínima do Rádio de 12 meses a partir do termo de recebimento definitivo.</p>		UNIDADE	1



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 44

ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	FOTOS MERAMENTE ILUSTRATIVAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QNT.
39	418327	<p>ESCADA DE FIBRA, 6 DEGRAUS A escada de fibra tipo Mor é um produto ideal para profissional que precisa de mais praticidade e segurança no seu dia a dia de trabalho</p> <p>Características: Modelo: abrir Ref:5182 Especificações: Capacidade Mínima: 150 kg Material: Estrutura de fibra de vidro; Degraus em alumínio e plataforma e Polipropileno; Aplicação: Profissional; Não Conduz eletricidade; Travas de segurança; Mãos Francesas. Dimensões (podendo variar 15% para mais em todas as dimensões): (AxLxP) 157 x 51 x 7,5 cm; Garantia mínima do Rádio de 12 meses a partir do termo de recebimento definitivo.</p>		UNIDADE	2
ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	FOTOS MERAMENTE ILUSTRATIVAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QNT.
40	150158	<p>ESCADA TIPO MARINHEIRO -Dimensão, construção e fixação seguras e resistentes, de forma a suportar os esforços solicitantes -Constituição de materiais ou revestimentos resistentes a intempéries e corrosão, caso estejam expostas em ambiente externo ou corrosivo -escada de 3,5 m (três metros e meio), instalada a partir de 2,00 m (dois metros) do piso -Guarda corpo a partir de 2,00 m do piso e até um metro acima da superfície - Os degraus deverão ter :altura 30 cm, largura 45 cm e tubo diâmetro 38mm - As barras com superfícies, formas e ranhuras a fim de prevenir deslizamentos - O guarda corpo deve avançar pelo menos 1,00 acima do último patamar; Garantia mínima do Rádio de 12 meses a partir do termo de recebimento definitivo.</p>		UNIDADE	1


EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 45

ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	FOTOS MERAMENTE ILUSTRATIVAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QNT.
41	427433	<p>CARRINHO DE TRANSPORTE DE CARGAS ATÉ 250KG Especificações técnicas: - Capacidade de carga 250 kg - Tamanho da roda 3,50” x 4” - Tipo de roda: pneu com câmara de ar - Material do aro: metálico - Material da estrutura: metálico Dimensões (podendo variar 15% para mais em todas as dimensões): - Comprimento total: 54 cm - Largura total:60,5 cm - Altura do carrinho:126 cm - Comprimento x largura da base:58 x 34 cm - Garantia mínima do Rádio de 12 meses a partir do termo de recebimento definitivo.</p>		UNIDADE	1
ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	FOTOS MERAMENTE ILUSTRATIVAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QNT.
42	356650	<p>RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL VHF (HT)- Homologado pela ANATEL. - Sistema de transmissão analógico e digital; frequência Mínima de 16 canais. - Frequência de 148 a 174 Mhz; com no mínimo 5 watts de potência.- Alcance mínimo de 10 KM.- Tons de chamada com ID de transmissão.- Incluso: fone de ouvido e microfone incluso.- Mínimo de 100 códigos para eliminação de interferências.- Mínimo de 03 estágios de sensibilidade do microfone.- Misturador de mensagens com 03 códigos diferentes no mínimo.- Tom de confirmação;</p>		UNIDADE	18


EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 46

ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	FOTOS MERAMENTE ILUSTRATIVAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QNT.
		<p>filtro QT para eliminação de ruídos.- Scan manual, com prioridade e canal ativo.- Capacidade de remoção de canal não desejado da lista de Scan.- Indicador de carga da bateria- Dimensões máximas 16 x 5,5 x 3 cm (podendo variar até 15%).- Alimentação com baterias recarregáveis com carregador 220V ou Bivolt.- Fonte de alimentação.- Carregador (Base), bateria recarregável.- Presilhas para cinto; com capinha e manual de instruções. - Garantia mínima do Rádio de 12 meses a partir do termo de recebimento definitivo.</p>			
43	150455	<p>DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO - Suporte para rolo de papel de até 800 metros de comprimento. - O diâmetro mínimo deverá ser de 29 cm até 37 cm. A Profundidade deverá ser no mínimo de 12,5 cm. - Construído em material de aço, com acabamento em pintura texturizada epoxi branca. - Construído com suporte para fechamento com cadeado. - Os suportes metálicos deverá possuir parafuso central, com a cabeça embutida no gabinete para travamento. - A abertura do gabinete só é possível com a utilização da chave allen (acompanha o produto); Garantia mínima do Rádio de 12 meses a partir do termo de recebimento definitivo;</p>		UNIDADE	61



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 47

ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	FOTOS MERAMENTE ILUSTRATIVAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QNT.
44	276617	<p>LEITOR DE CÓDIGOS DE BARRA Operacional: Iluminação: Diodo Laser de 650nm Taxa de contraste de impressão: Mínimo de 15% Iluminação ambiente: 10.000 lux (fluorescente) Temperatura de Operação: 0°C a 50°C Temperatura de Armazenamento: 0°C até 60°C Umidade Relativa do Ar: 20% a 95% Rh (sem condensação) Decodificação: UPC-A, UPC-E, 2 de 5 Industrial, 2 de 5 Intercalado, EAN-8, EAN-13, EAN-128, Código 128, Código 39, Código 93 e Codabar 125 Mecânicas: Dimensões: 162mm x 68mm x 98mm (comprimento, largura, profundidade) - podendo variar até 15%. Peso 128g - podendo variar até 15%. Resistencia a impactos: Suporta quedas de até 1,5m em superfícies de concreto Elétricas: Alimentação: 5V CC +/-5% Consumo: 85mA a 100mA (em Operação) Desempenho de leitura: Resolução: 4mils (0,10mm) Velocidade de leitura: 150 leituras por segundo, pelo menos. Gerais: Interface de comunicação: USB Aparelho Plug And Play, Compatível Com Sistemas Operacionais Windows, Linux Ou Android, Basta Conectar À Usb E Começar A Usar. Suporte de mesa ajustável (incluso) Garantia: 12 meses, contados a partir do Termo de Recebimento Definitivo.</p>		UNIDADE	5



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 48

ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	FOTOS MERAMENTE ILUSTRATIVAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QNT.
45	68705	<p>PÚLPITO DE ACRÍLICO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Corte a laser e acabamento bisotado. - Material: Acrílico virgem ppuro, com garantia contra amarelamento. - Dimensões (mm): 80 x 45 x 115 (L x P x A). - Espessura do Acrílico: 8mm. - Prateleira (Porta Objetos/Copo). - Acabamento: Quinas Bisotadas. 		UNIDADE	2
ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	FOTOS MERAMENTE ILUSTRATIVAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QNT.
46	365459	<p>PORTA BANNER</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipo: tripé. - Medida: 3,00 m de altura na sua totalidade - Medida Base: 0,57m de largura x 0,41m de altura - Material: Alumínio - Material Garras: Plástico / 3 Estágios - Garantia: 90 dias, a partir da data do recebimento definitivo. 		UNIDADE	5


EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 49

ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	FOTOS MERAMENTE ILUSTRATIVAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QNT.
47	446151	<p>CÂMERA DIGITAL COMPACTA - Resolução: 16 megapixels ou superior - Cartão de Memória: 4gb ou superior - Bateria interna recarregável - Função de data e hora diretamente na foto.</p> <p>Demais requisitos mínimos: - Câmera digital compacta - Tela de display de 2,7 polegadas ou superior; - Bateria Recarregável de grande duração; - Zoom óptico até 03 vezes ou superior - Formato de arquivos: jpeg - Carregador de bateria - Cabo de alimentação - Cabo usb - Flash - Estabilizador de imagem. - Garantia: 12 meses a partir do termo de recebimento definitivo.</p>		UNIDADE	4
ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	FOTOS MERAMENTE ILUSTRATIVAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QNT.
48	402542	<p>TRENA ELETRÔNICA: - Alcance: até 60 metros. Demais Requisitos mínimos: - Medição de distâncias, cálculo de área, volume, Pitágoras simples; - Função de adição e subtração de medições; - Função Medição de distância, área/volume, nível e ângulo - Unidades de medida: m/cm, pés/polegada. - Manual em português. - Idiomas Português e inglês. - Garantia: 12 meses a partir do termo de recebimento definitivo.</p>		UNIDADE	4

EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 50

ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	FOTOS MERAMENTE ILUSTRATIVAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QNT.
49	369518	TAMPO DE MESA LOUSA DE VIDRO Tampo de Mesa de Vidro Branco (Temperado) com 10mm de Espessura e Película de Segurança cor branco leite; medindo 2,50 x 1,05. Com aceitação para todos os tipos de pincel para quadro de vidro e podendo ser fixado em superfície de madeira. 10 anos de garantia. O fornecedor deverá instalar o tampo em local a ser indicado na ocasião da entrega do bem, fornecendo e instalando-o com o kit de fixação.		UNIDADE	1
ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	FOTOS MERAMENTE ILUSTRATIVAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QNT.
50	441157	SUPORTE PARA TV Suporte de parede articulado com inclinação multivisão para TVs LCD/LED/PLASMA/3D: para televisores de no mínimo 32 polegadas a 70 polegadas. Suporte universal; fácil instalação; modelo articulado; com garantia; inclinação de até 60 graus, manual incluso, kit de instalação incluso; carga máxima: 30 kg.		UNIDADE	12
ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	FOTOS MERAMENTE ILUSTRATIVAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QNT.
51	458740	IMPRESSORA TÉRMICA NÃO FISCAL Impressora térmica não fiscal para impressão de cupom. Características físicas Altura máxima 155 mm Largura máxima 160 mm Profundidade máxima 220 mm Peso máximo 1,5 Kg Especificações técnicas Possuir velocidade de impressão de pelo menos 200 mm/s para modo texto e gráfico; Possuir velocidade de avanço de papel de pelo menos 50 lps;		UNIDADE	3

EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 51

	<p>Possuir guilhotina com vida útil de pelo menos 2 milhões de cortes; Possuir interface de comunicação USB e uma interface Ethernet; Possuir alimentação elétrica de 100 a 240 VAC; Possuir impressão térmica; Possuir modo de impressão em formatos: normal, expandido (na horizontal ou vertical), itálico, negrito, sublinhado e gráfico; Possuir drivers e softwares Windows XP / 7, SO (Linux); Possuir sensores de fim de papel, tampa(s) aberta(s); Possuir vida útil do mecanismo de impressão de, pelo menos, 150 Km; Cada equipamento deverá vir acompanhado com 10 bobinas de papel. Modelos de referência: Fabricante: Bematech Modelo: MP-4200 TH</p>		
VALOR GLOBAL			

4.1. Havendo divergência entre o código CATMAT do COMPRASNET e o disposto nas especificações do edital e no Termo de Referência, prevalecerão as disposições do edital e seu Termo de Referência.

4.1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

GRUPO 01

ITEM 01: ESTAÇÃO DE TRABALHO: MESA EM “L” DIMENSÕES: 1400 X 600 X 1400 X 600 X 740 MM (L X P X L X P X A)

Tampo confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard) na cor argila, selecionadas de madeira reflorestadas, aglutinadas e



**EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020**

FL. | 52

consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com no mínimo 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de no mínimo 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antireflexo.

As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 e NBR 14810-2.

O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de no mínimo 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. O acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de três passa-cabos ovalados em PVC rígido, com diâmetro interno mínimo de no mínimo 80 mm, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo.

Painéis frontais estruturais e de privacidade, confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), na cor argila, selecionadas de madeira reflorestadas, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com no mínimo 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 e NBR 14810-2. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix.

Eletrocalha confeccionada com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,63 mm, fixadas à estrutura por meio de parafusos máquina M6x12. A calha é dotada de porta-tomadas confeccionado com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,63 mm com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais (redondas) e 2 para plugs tipos RJ-45, que percorre por toda extensão da calha.

Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de no mínimo 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo no mínimo 60 x 520 x 70 mm, com furos



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 53

superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de no mínimo 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna-suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de no mínimo 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso

Estrutura de sustentação central formada por chapas metálicas dobradas em formato pentagonal, com sua quina frontal arredondada, fundindo desta forma duas arestas do pentágono em uma única face redonda, conferindo a estrutura beleza e robustez; tendo uma calha interna passagem para cabeamento, com tampa removível, e com no mínimo 03 furos para acoplamento de tomadas de elétrica, telefonia e dados. Acabamento com sapatas niveladoras formato sextavadas em nylon injetado e pino central em aço rosca ¼” e diâmetro de no mínimo 20 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosco de alta performance na cor argila, polimerizada em estufa a 200° C. As dimensões poderão variar em até 10%.

Garantia: 05 anos a partir do termo de recebimento definitivo.

APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:

- Certificado de conformidade com as Normas ABNT NBR 14810-1, 14810-2 e NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou entidade acreditada pelo Inmetro;
- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo exigido apenas 01 (um) Laudo por Grupo;



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 54

- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Não serão aceitos o Certificado de origem da madeira através do sistema de custódia FSC em nome do fabricante da matéria-prima.

ITEM 02: ESTAÇÃO DE TRABALHO (MESA GERENTE): MESA EM “L” DIMENSÕES: 1600 X 600 X 1600 X 600 X 740 MM (L X P X L X P X A)

Tampo confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard) na cor argila, selecionadas de madeira reflorestadas, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com no mínimo 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de no mínimo 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antireflexo.

As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 e NBR 14810-2.

O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de no mínimo 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. O acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de três passa-cabos ovalados em PVC rígido, com diâmetro interno mínimo de no mínimo 80 mm, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo.

Painéis frontais estruturais e de privacidade, confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), na cor argila, selecionadas de madeira reflorestadas, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com no mínimo 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kg/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 e NBR 14810-2. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é



**EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020**

FL. | 55

encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix.

Eletrocalha confeccionada com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,63 mm, fixadas à estrutura por meio de parafusos máquina M6x12. A calha é dotada de porta-tomadas confeccionado com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,63 mm com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais (redondas) e 2 para plugs tipos RJ-45, que percorre por toda extensão da calha.

Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de no mínimo 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo no mínimo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de no mínimo 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna-suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de no mínimo 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso

Estrutura de sustentação central formada por chapas metálicas dobradas em formato pentagonal, com sua quina frontal arredondada, fundindo desta forma duas arestas do pentágono em uma única face redonda, conferindo a estrutura beleza e robustez; tendo uma calha interna passagem para cabeamento, com tampa removível, e com no mínimo 03 furos para acoplamento de tomadas de elétrica, telefonia e dados. Acabamento com sapatas niveladoras formato sextavadas em nylon injetado e pino central em aço rosca ¼” e diâmetro de no mínimo 20 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosco de alta performance na cor argila, polimerizada em estufa a 200º C. As dimensões poderão variar em até 10%.



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 56

Garantia: 05 anos a partir do termo de recebimento definitivo.

APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:

- Certificado de conformidade com as Normas ABNT NBR 14810-1, 14810-2 e NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou entidade acreditada pelo Inmetro;
- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo exigido apenas 01 (um) Laudo por Grupo;
- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Não serão aceitos o Certificado de origem da madeira através do sistema de custódia FSC em nome do fabricante da matéria-prima.

ITEM 03: MESA DE REUNIÃO REDONDA MEDINDO: Ø 1200 X 740 mm (DxH)

Tampo confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard) na cor argila, selecionadas de madeira reflorestadas, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com no mínimo 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de no mínimo 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo.

As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com no mínimo 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de no mínimo 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo.

Estrutura inteiriça com 04 patas formada por tubos e chapas metálicas, com a base superior em tubo de aço no mínimo 20 X 30 x 1,2 mm, a base inferior em chapa de aço repuxada curva dispensando desta forma o uso de ponteiros de PVC, com espessura mínima de 1,5 mm, e a coluna



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 57

de sustentação composta por tubo redondo de no mínimo \varnothing 101,6 x 1,5 mm, sendo todo o conjunto submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóx ipó poliéster fosca de alta performance na cor argila, polimerizada em estufa a 200° C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de no mínimo 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. As dimensões poderão variar em até 10%.

Garantia: 05 anos a partir do termo de recebimento definitivo.

APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:

- Certificado de conformidade com as Normas ABNT NBR 14810-1 e 14810-2 e NBR 13966, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou entidade acreditada pelo Inmetro;
- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo exigido apenas 01 (um) Laudo por Grupo;
- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Não serão aceitos o Certificado de origem da madeira através do sistema de custódia FSC em nome do fabricante da matéria-prima.

ITEM 04: MESA DE REUNIÃO DIMENSÕES: 2500 X 1050 X 740 MM (L X P X A)

Tampo inteiriço, com formato retangular, confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard) na cor argila, selecionadas de madeira reflorestada, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com no mínimo 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de no mínimo 0,2 mm, texturizado, semi fosco e antirreflexo.

As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 e NBR 14810-2. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com no mínimo 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de no mínimo 2,5 mm de acordo



**EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020**

FL. | 58

com as Normas ABNT. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo.

Painéis frontais duplos e paralelos, um em cada coluna vertical da estrutura, estrutural e de privacidade, confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard) na cor argila, selecionadas de madeira reflorestada, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com no mínimo 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de no mínimo 0,2 mm, texturizado, semi fosco, e antirreflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kg/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 e NBR 14810-2. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com no mínimo 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix.

Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de no mínimo 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo no mínimo 60 x 720 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de no mínimo 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de no mínimo 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna-suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento com sapata niveladora em nylon injetado com diâmetro de no mínimo 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosco de alta performance na cor argila, polimerizada em estufa a 200^o C. As dimensões poderão variar em até 10%.



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 59

Garantia: 05 anos a partir do termo de recebimento definitivo.

APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:

- Certificado de conformidade com as Normas ABNT NBR 14810-1 e 14810-2 e NBR 13966, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou entidade acreditada pelo Inmetro;
- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo exigido apenas 01 (um) Laudo por Grupo;
- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Não serão aceitos o Certificado de origem da madeira através do sistema de custódia FSC em nome do fabricante da matéria-prima.

ITEM 05: MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO MEDINDO 2500X1200X740MM:

Tampo inteiriço, com formato retangular, confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard) na cor argila, selecionadas de madeira reflorestada, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com no mínimo 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de no mínimo 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo.

As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 e NBR 14810-2. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com no mínimo 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de no mínimo 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo.



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 60

Painéis frontais duplos e paralelos, um em cada coluna vertical da estrutura, estrutural e de privacidade, confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard) na cor argila de madeira reflorestada, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com no mínimo 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de no mínimo 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 e NBR 14810-2. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com no mínimo 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix.

Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de no mínimo 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo no mínimo 60 x 720 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de no mínimo 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna-suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical,

proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de no mínimo 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosco de alta performance na cor argila, polimerizada em estufa a 200° C. As dimensões poderão variar em até 10%.

Garantia: 05 anos a partir do termo de recebimento definitivo.



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 61

APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:

- Certificado de conformidade com as Normas ABNT NBR 14810-1 e 14810-2 e NBR 13966, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou entidade acreditada pelo Inmetro;
- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo exigido apenas 01 (um) Laudo por Grupo;
- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Não serão aceitos o Certificado de origem da madeira através do sistema de custódia FSC em nome do fabricante da matéria-prima.

ITEM 06: MESA RETANGULAR DIMENSÕES: 1200 X 600 X 740 MM (L X P X A)

Tampo confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard) na cor argila, selecionadas de madeira reflorestada, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com no mínimo 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi fosco e antirreflexo.

As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 e NBR 14810-2. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com no mínimo 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de no mínimo 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo.

Painel frontal estrutural e de privacidade, confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard) na cor argila, selecionadas de madeira reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com no mínimo 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de



**EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020**

FL. | 62

melamínico com espessura de no mínimo 0,2 mm, texturizado, semi fosco, e antirreflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 e NBR 14810-2. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com no mínimo 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix.

Eletrocalha confeccionada com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,63 mm, fixadas à estrutura por meio de parafusos máquina M6x12. A calha é dotada de porta-tomadas confeccionado com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,63 mm com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais (redondas) e 2 para plugs tipos RJ-45, que percorre por toda extensão da calha.

Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de no mínimo 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo no mínimo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de no mínimo 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna-suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosco de alta performance na cor argila, polimerizada em estufa a 200° C. As dimensões poderão variar em até 10%.

Garantia: 05 anos a partir do termo de recebimento definitivo.



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 63

APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:

- Certificado de conformidade com as Normas ABNT NBR 14810-1 e 14810-2 e NBR 13966, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou entidade acreditada pelo Inmetro;
- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo exigido apenas 01 (um) Laudo por Grupo;
- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Não serão aceitos o Certificado de origem da madeira através do sistema de custódia FSC em nome do fabricante da matéria-prima.

ITEM 07: CONEXÃO TIPO PING PONG 1200X200MM (LXP)

Estrutura confeccionada com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard) na cor argila, selecionadas de madeira reflorestadas, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com no mínimo 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de no mínimo 0,2 mm, texturizado, semi fosco e antirreflexo. Com abertura para fiação de no mínimo 03 (três tomadas) e no mínimo 04 plugs de internet, com material em poliuretano na mesma cor da mesa (argila) ou na cor preta, medindo aproximadamente 210MM de largura e 140MM de profundidade.

As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 e NBR 14810-2.

Eletrocalha confeccionada com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,63 mm, fixadas à estrutura por meio de parafusos máquina M6x12. A calha é dotada de porta-tomadas confeccionado com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,63 mm com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais (redondas) e 2 para plugs tipos RJ-45, que percorre por toda extensão da calha.

O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 64

ergonômico de no mínimo 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. O acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de três passa-cabos ovalados em PVC rígido, com diâmetro interno mínimo de no mínimo 80 mm, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. As dimensões poderão variar em até 10%.

Garantia: 05 anos a partir do termo de recebimento definitivo.

APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:

- Certificado de conformidade com as Normas ABNT NBR 14810-1* e 14810-2*, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou entidade acreditada pelo Inmetro;
- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo exigido apenas 01 (um) Laudo por Grupo;
- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Não serão aceitos o Certificado de origem da madeira através do sistema de custódia FSC em nome do fabricante da matéria-prima.
- Caso a estrutura “Conexão tipo ping pong” venha na estrutura da mesa do item 6 do GRUPO 01, não será necessário a apresentação do Certificado de Conformidade com as Normas ABNT 14810-1* e 14810-2, bem como, Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo exigido apenas 01 (um) Laudo por Grupo e
- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Não serão aceitos o Certificado de origem da madeira através do sistema de custódia FSC em nome do fabricante da matéria-prima.



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 65

ITEM 08: PAINEL VERTICAL DE VIDRO MEDINDO (1200MM L X 8 E X 360MM A)

(Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos).

Painel divisor central confeccionado em vidro com espessura mínima de 8 mm com acabamento incolor ou jateado, lapidado e temperado. Montagem por meio de suportes em alumínio extrudado medindo 50 x 50 x 25 mm, com furações e parafusos para fixação sobre o tampo central. A fixação painel/tampo é feita por meio de parafusos com rosca métrica M6 com cabeça borboleta, que permite fixação sem o uso de chaves, permitindo fácil remoção do painel caso haja necessidade de se ampliar a área de trabalho. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C por no mínimo 10 minutos. As dimensões poderão variar em até 10%.

Garantia: 05 anos a partir do termo de recebimento definitivo.

ITEM 09: MESA APOIO LATERAL DIMENSÕES: 600 X 600 X 740 MM (L X P X A)

Tampo confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard) na cor argila, selecionadas de madeira reflorestada, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com no mínimo 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de no mínimo 0,2 mm, texturizado, semi fosco e antirreflexo.

As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 e NBR 14810-2. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com no mínimo 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de no mínimo 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo.

Painel frontal estrutural e de privacidade, confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard) na cor argila, selecionadas de madeira reflorestada, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com no mínimo 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de no mínimo 0,2 mm, texturizado, semi fosco e antirreflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6,

EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 66

resistência à flexão estática $\text{kgf/cm}^2 = 163$, resistência à tração superficial $\text{Kgf/cm}^2 = 10,2$ de acordo com as normas NBR 14810-1 e NBR 14810-2. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com no mínimo 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix.

Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de no mínimo 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo no mínimo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de no mínimo 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna-suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de no mínimo 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosco de alta performance na cor argila, polimerizada em estufa a 200° C. As dimensões poderão variar em até 10%.

Garantia: 05 anos a partir do termo de recebimento definitivo.

APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:

- Certificado de conformidade com as Normas ABNT NBR 14810-1, 14810-2 e NBR 13966, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou entidade acreditada pelo Inmetro;
- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT,



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 67

atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo exigido apenas 01 (um) Laudo por Grupo;

- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Não serão aceitos o Certificado de origem da madeira através do sistema de custódia FSC em nome do fabricante da matéria-prima.

ITEM 10: ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS DIMENSÕES: 800 X 500 X 1600 MM (L X P X A)

Tampo superior confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de madeira reflorestada na cor argila, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com no mínimo 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de no mínimo 0,2 mm, texturizado, semi fosco e antirreflexo.

As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com no mínimo 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de no mínimo 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo.

Portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de madeira reflorestada na cor argila, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com no mínimo 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de no mínimo 0,2 mm, texturizado, semi fosco e antirreflexo.

As chapas possuem densidade mínima de 575 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com no mínimo 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de no mínimo 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. O par de Portas sustenta-se em seis



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 68

dobradiças de pressão, (03 por porta), em aço com acabamento zincado branco e fixação lateral com calço de no mínimo 5 mm altura, aumentando o espaço interno útil evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 105 graus. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta com no mínimo 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas de aproximadamente 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em zamak com rosca interna M4 com acabamento níquel fosco. A fixação dos mesmos deve ser feita por dois parafusos, à razão de aproximadamente 96 mm.

Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, 01 prateleira fixa, e 03 prateleiras móveis) confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de madeira reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com no mínimo 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de no mínimo 0,2 mm, texturizado, semi fosco e antirreflexo.

As chapas possuem densidade mínima de 575 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com no mínimo 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de no mínimo 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. As laterais devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 04 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas por 04 suportes tipo pino em PVC rígido na posição horizontal. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix.

Rodapé retangular fechado em tubos de aço de aproximadamente 50 x 20 x 1,2 mm contínuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e Pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance na cor argila, polimerizada em estufa a 200º C. O rodapé é apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento auto ajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. As dimensões poderão variar em até 10%.

EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 69

Garantia: 05 anos a partir do termo de recebimento definitivo.

APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:

- Certificado de conformidade com as Normas ABNT NBR 14810-1 e 14810-2 e NBR 13961, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou entidade acreditada pelo Inmetro;
- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo exigido apenas 01 (um) Laudo por Grupo;
- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Não serão aceitos o Certificado de origem da madeira através do sistema de custódia FSC em nome do fabricante da matéria-prima.

ITEM 11: ARMÁRIO BAIXO (BANCADA DE APOIO) DIMENSÕES: 800 X 500 X 740 MM (L X P X A)

Tampo superior confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de madeira reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com no mínimo 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de no mínimo 0,2 mm, texturizado, semi fosco e antirreflexo. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3.1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com no mínimo 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de no mínimo 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo.

Portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de madeira reflorestada, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com no mínimo 18 mm de espessura, revestido em



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 70

ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de no mínimo 0,2 mm, texturizado, semi fosco e antirreflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kg/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com no mínimo 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de no mínimo 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. O par de Portas sustenta-se em quatro dobradiças de pressão, (02 por porta), em aço com acabamento zincado branco e fixação lateral com calço de no mínimo 5 mm altura, aumentando o espaço interno útil evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 105 graus. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral. Acompanham 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis) com acabamento zincado e capa plástica. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas de aproximadamente 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em zamak, com rosca interna M4 com acabamento níquel fosco. A fixação deve ser feita por dois parafusos, à razão de aproximadamente 96 mm.

Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior e 01 prateleira móvel) confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de madeira reflorestada na cor argila, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com no mínimo 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de no mínimo 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antireflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kg/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com no mínimo 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de no mínimo 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. As laterais devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 04 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas por 04 suportes tipo pino em PVC rígido na posição horizontal. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix.

EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 71

Rodapé retangular fechada em tubo de aço de aproximadamente 50 x 20 x 1,2 mm contínuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. O rodapé é apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento auto ajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. As dimensões poderão variar em até 10%.

Garantia: 05 anos a partir do termo de recebimento definitivo.

APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:

- Certificado de conformidade com as Normas ABNT NBR 14810-1, 14810-2 e NBR 13961 emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou entidade acreditada pelo Inmetro;
- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo exigido apenas 01 (um) Laudo por Grupo;
- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Não serão aceitos o Certificado de origem da madeira através do sistema de custódia FSC em nome do fabricante da matéria-prima.

ITEM 12: GAVETEIRO VOLANTE DE 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO DIMENSÕES: 400 X 470 X 692 MM (L X P X A)

Tampo superior confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionada em madeira reflorestada na cor cinza, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com no mínimo 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de no mínimo 0,2 mm, texturizado, semi fosco e antirreflexo. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 72

fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de no mínimo 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT.

Gavetas (02 gavetas mais 01 gavetão). As 02(duas) gavetas terão altura interna útil de aproximadamente 150 mm cada e o gavetão terá aproximadamente 380mm de altura, em chapa metálica dobrada com espessura de no mínimo 0,45 mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C. São apoiadas e fixadas lateralmente entre par de corredeiras metálicas com deslizamento suave e silencioso por meio de roldanas de nylon.

Frentes das gavetas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de madeira reflorestada na cor argila, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com no mínimo 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de no mínimo 0,2 mm, texturizado, semi fosco e antirreflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2. O bordo que acompanha todo o contorno das frentes é encabeçado em fita de poliestireno com no mínimo 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de no mínimo 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. As frentes são dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em zamak, com rosca

interna M4 com acabamento níquel fosco. A fixação dos mesmos deve ser feita por dois parafusos, à razão de 96 mm. O gaveteiro é dotado de uma frente fixa com fechadura frontal para travamento simultâneo das gavetas. A rotação 180º da chave aciona haste em aço conduzida por guias, com ganchos para travamento simultâneo das gavetas. Acompanham no mínimo 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis) com acabamento niquelado e capa plástica.

Corpo (02 laterais, 01 fundo e 1 tampo inferior) confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de madeira reflorestada na cor argila, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com no mínimo 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de no mínimo 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2. Os bordos aparentes do conjunto são

EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 73

encabeçados com fita de poliestireno com no mínimo 2 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de no mínimo 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Acompanham 4 rodízios de duplo giro, com altura de aproximadamente 50 mm, em polipropileno. As dimensões poderão variar em até 10%.

Garantia: 05 anos a partir do termo de recebimento definitivo.

APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:

- Certificado de conformidade com as Normas ABNT NBR 14810-1 e 14810-2, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou entidade acreditada pelo Inmetro;
- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo exigido apenas 01 (um) Laudo por Grupo;
- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Não serão aceitos o Certificado de origem da madeira através do sistema de custódia FSC em nome do fabricante da matéria-prima.

ITEM 13: CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO

Poltrona giratória com braços reguláveis digitador de espaldar médio revestida em tecido crepe na cor verde escuro.

Assento: Interno em compensado anatômico multilaminado (lâminas com 1,5 mm cada) moldada a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de no mínimo 40mm. Profundidade de no mínimo 470mm e largura de 460 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC.



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 74

Encosto:

Interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55kg/m³, em forma anatômica com espessura média de no mínimo 40 mm. Largura de no mínimo 430 mm e altura de no mínimo 390 mm.

Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC.

Suporte para encosto e capa de acabamento:

Suporte para encosto com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada com no mínimo 6,00 mm de espessura, dotada de nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento, antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento).

Para um perfeito apoio lombar, dispõe de regulagem de altura com curso de no mínimo 60mm e no mínimo 12 posições de ajuste, com acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos.

O sistema de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliamida (nylon 6) de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis e precisos. Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado. Mecanismo com corpo fabricado por processo robotizado de solda sistema MIG em chapa de aço estampada de no mínimo 3mm e encosto articulado em chapa de aço de no mínimo 2 mm conformados por processo de estampagem progressiva.

Corpo e encosto com acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento).

Sistema com regulagem do encosto com bloqueio em qualquer posição ou livre flutuação do conjunto. Travamento do conjunto através de sistema tipo “freio fricção” de no mínimo 8(oito) lâminas



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 75

de comando por alavanca de ponta excêntrica que permite a liberação e o bloqueio do conjunto de forma simples e com mínimo esforço através de simples toque.

Seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Coluna de regulagem de altura e tubo telescópico de acabamento. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com aproximadamente 135mm de curso, fabricada em tubo de aço de no mínimo 50mm e no mínimo 1,50mm de espessura.

Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginos o (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento).

Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente com precisão de no mínimo 0,03mm.

Com comprimento de no mínimo 70mm, proporciona guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção.

Capa telescópica de no mínimo 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporciona ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo.

Base:

Com 5 patas, fabricada por processo robotizado de solda sistema MIG em aço tubular 25 x25x1,50mm.

Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginos o (desengraxe e processo de



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 76

nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento).

Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de no mínimo 11mm feito através de conformação a frio na extremidade da haste da base.

Capa protetora em polipropileno injetado texturizado, sem emendas.

Seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção.

Rodízios tipo H: Rodízio duplo, com rodas de no mínimo 50 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Injetado em nylon com grande resistência estrutural o que assegura ausência de folgas no cavalete e mínimo desgaste das rodas mesmo após a realização dos mais rígidos testes segundo norma ABNT NBR 13962. As dimensões poderão variar em até 10%.

Garantia: 05 anos a partir do termo de recebimento definitivo.

APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:

- Certificado de conformidade com as Normas ABNT NBR 13962, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou entidade acreditada pelo Inmetro;
- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo exigido apenas 01 (um) Laudo por Grupo;
- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Não serão aceitos o Certificado de origem da madeira através do sistema de custódia FSC em nome do fabricante da matéria-prima.



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 77

ITEM 14: POLTRANA GIRATÓRIA DIRETOR

Poltrona giratória diretor com espaldar alto revestida em tecido crepe na cor verde escuro, com braços.

Assento:

Interno em compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com no mínimo 1,5mm cada) moldada a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de no mínimo 40mm.

Profundidade de no mínimo 465mm e largura de no mínimo 490mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC.

Encosto:

Interno em compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com no mínimo 1,5mm cada) moldada a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de no mínimo 40mm.

Largura de no mínimo 470mm e altura de no mínimo 570mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC.

Suporte para encosto: Suporte para encosto com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada com no mínimo 6,00mm de espessura, dotada de nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica.

Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e Processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento).

Para um perfeito apoio lombar, dispõe de regulagem de altura com curso de no mínimo 60 mm e no mínimo 12 posições de ajuste, com acionamento automático sem necessidade de botões ou



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 78

manípulos. O sistema de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliamida (nylon 6) de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis e precisos.

Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado.

Mecanismo:

Mecanismo da cadeira com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa superior em chapa de aço estampada de no mínimo 3mm de espessura garantindo bom acabamento e alta resistência mecânica.

Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo com película de aproximadamente de no mínimo 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxa e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento).

Possui sincronismo em sua regulagem, mantendo o apoio lombar permanente e permitindo a circulação sanguínea nas Pernas do usuário.

Este mecanismo proporciona comandos que permitam na mesma alavanca a regulagem da altura e o bloqueio do movimento em no mínimo 4 posições.

Permite movimento sincronizado entre o assento e encosto com proporção de deslocamento de 1x2 respectivamente.

Possui ajuste de tensão possibilitando adequar o movimento relax ao biótipo do usuário e acoplamento para suporte para encosto e sistema anti-impacto para o encosto o que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. O sistema de acoplamento da coluna central dá-se através de cone morse, facilitando a montagem e casos eventuais de manutenção.

Coluna de regulagem de altura e tubo telescópico de acabamento:

Coluna giratória com regulagem de altura por acionamento a gás com aproximadamente de no mínimo 100 mm de curso, fabricada em tubo de aço de no mínimo 50 mm e no mínimo 1,50mm de espessura.

Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo com película de aproximadamente de no mínimo 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxa e processo de



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 79

nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento).

Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente com precisão de no mínimo 0,03mm. Com comprimento de no mínimo 70mm, proporciona guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade.

Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida.

O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção.

Capa telescópica de no mínimo 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporciona ótimo acabamento e proteção à coluna central, elemento de ligação estética= entre a base e o mecanismo.

Base:

Base para cadeira e poltrona, com no mínimo 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina termoplástica de engenharia, com aditivo anti-ultravioleta, modificador de impacto e fibra de vidro com características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos Calçados e produtos químicos.

Com no mínimo 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de no mínimo 11mm dispensando o uso de buchas de fixação.

Possui sistema preciso de acoplamento a coluna central através de cone morse, o que confere facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção.

Rodízios tipo H:

Rodízio duplo, com rodas de no mínimo 50 mm de diâmetro injetadas em resina termoplástica de engenharia com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de no mínimo 11mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base.



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 80

Injetado em nylon com grande resistência estrutural o que assegura ausência de folgas no cavalete e mínimo desgaste das rodas mesmo após a realização dos mais rígidos testes segundo norma ABNT NBR 13962. As dimensões poderão variar em até 10%.

Garantia: 05 anos a partir do termo de recebimento definitivo.

APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:

- Certificado de conformidade com as Normas ABNT NBR 13962, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou entidade acreditada pelo Inmetro;
- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo exigido apenas 01 (um) Laudo por Grupo;
- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Não serão aceitos o Certificado de origem da madeira através do sistema de custódia FSC em nome do fabricante da matéria-prima.

ITEM 15: CADEIRA OPERACIONAL FIXA SEM BRAÇOS ESTRUTURA CONTÍNUA

Cadeira fixa sem braços revestida em tecido crepe na cor verde

Assento:

Interno em compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com no mínimo 1,5 mm cada) moldada a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 40 mm.

Profundidade de no mínimo 470 mm e largura de no mínimo 460 mm.

Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC.



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 81

Encosto:

Interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de no mínimo 40 mm.

Largura de no mínimo 430mm e altura de no mínimo 390mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC.

Suporte para encosto e capa de acabamento:

Suporte fixo para encosto fabricado em chapa de aço estampada de no mínimo 6,00mm de espessura com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica.

Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento).

Estrutura fixa contínua:

Estrutura fixa contínua curvada a frio em máquina automática garantindo confiabilidade e resistência, em tubo de aço curvado com diâmetro de no mínimo 25,40 mm e espessura de no mínimo 2,25mm e placa do assento em aço estampado de no mínimo 3,00 mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado.

Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). A estrutura possui acoplamento para fixação do suporte para encosto tipo Lâmina diretamente na placa de fixação do assento sendo mais resistente que a usual fixação no interno em compensado anatômico. Deslizadores envelopantes injetados em polipropileno. Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado. As dimensões poderão variar em até 10%.

Garantia: 05 anos a partir do termo de recebimento definitivo.



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 82

APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:

- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo exigido apenas 01 (um) Laudo por Grupo;
- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Não serão aceitos o Certificado de origem da madeira através do sistema de custódia FSC em nome do fabricante da matéria-prima.

ITEM 16: SOFÁ DOIS LUGARES

Sofá de 02 lugares com design Le Corbusier Almofada solta revestida em couro ecológico, Camada de espuma em poliuretano indeformável D-33 Kg/m; Estrutura interna do assento e do encosto em madeira de reflorestamento, anti-mofo e anticupim. Estrado de perfilado inox; Pés e estrutura metálica característica do design Le Corbusier em tubo de aço inox 304 polido, com diâmetro de no mínimo 25 mm. Revestimento em couro ecológico na cor preta. Medidas aproximadas podendo variar em até 10mm: Largura interna = 106 cm; Profundidade interna = 53 cm; Largura externa = 130 cm; Profundidade externa = 70 cm; Altura = 70 cm; Altura do assento = 45 cm; Espessura do braço = 12 cm. As dimensões poderão variar em até 10%.

Garantia: 05 anos a partir do termo de recebimento definitivo.

APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:

- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo exigido apenas 01 (um) Laudo por Grupo;
- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Não serão aceitos o Certificado de origem da madeira através do sistema de custódia FSC em nome do fabricante da matéria-prima.



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 83

ITEM 17: SOFÁ TRÊS LUGARES

Sofá de 03 lugares com design Le Corbusier Almofada solta revestida em couro ecológico, Camada de espuma em poliuretano indeformável D-33 Kg/m; Estrutura interna do assento e do encosto em madeira de reflorestamento anti-mofo e anticupim. Estrado de perfilado inox. Pés e estrutura metálica característica do design Le Corbusier em tubo de aço inox 304 polido, com diâmetro de no mínimo 25 mm. Revestimento em couro ecológico na cor preta. Medidas aproximadas podendo variar em até 10mm: Largura interna= 151cm; Profundidade interna = 53 cm; Largura externa = 180 cm; Profundidade externa = 70 cm; Altura = 70 cm; Altura do assento = 45 cm; Espessura do braço = 12 cm. As dimensões poderão variar em até 10%.

Garantia: 05 anos a partir do termo de recebimento definitivo.

APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:

- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo exigido apenas 01 (um) Laudo por Grupo;
- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Não serão aceitos o Certificado de origem da madeira através do sistema de custódia FSC em nome do fabricante da matéria-prima.

ITEM 18: ESTANTE ALMOXARIFADO AÇO GALVANIZADO MEDINDO 2.200MM DE ALTURA X 360MM DE PROFUNDIDADE X 920MM DE LARGURA.

Estantes de aço para ARQUIVO, medindo 2.200x920x360mm, formada por 04 colunas (L-30x30) em chapa Ch14 (2,00mm) e 08 prateleiras reforçadas de 920x360x30mm, fabricadas em chapa Ch24 (0,60mm), parafusos e porcas para fixação das prateleiras às colunas e reforços L estruturais para contraventar o conjunto. Dimensões externas: 2.200 mm altura, 920 mm largura, 360 mm profundidade, Carga admissível por prateleira: 60 Kgf, Número de caixas por estante: 48 unidades /

MATÉRIA PRIMA: Chapa fina a frio SAE 1008/1010 para prateleiras, painéis e divisores Chapa fina a quente SAE 1008/1010 COE para colunas. NORMAS APLICÁVEIS: De acordo com a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), NBR 14762/2001, Cálculo de Estruturas de Aço constituídas por Perfis Leves). Cor: Tinta padrão - Cinza texturizado (tinta a pó híbrida, sendo 70% epóxi e 30% poliéster). As dimensões poderão variar em até 10%.



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 84

Garantia: 05 anos a partir do termo de recebimento definitivo.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

- **Unidade Orçamentária:** 23901 - Fundo De Investimento E Desenvolvimento De Atividades Da Administração Fazendária;
- **Projeto/Atividade:** 23.901.04.122.0214.1091.0001 - Modernização da gestão fazendária;
- **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente;
- **Fonte de Recursos:** 0.1.001.0000.00.01, consignado no orçamento do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária Municipal – FIDAF.

6. DA FORMA DE FORNECIMENTO DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma **parcelada**, a partir da necessidade desta Secretaria Municipal das Finanças.

6.2. Quanto à entrega:

6.2.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e local estabelecidos neste Termo de Referência, qual seja: Rua General Bezerril, nº 730, Centro – Fortaleza/CE, ou nos endereços informados no **ITEM 3** deste Termo de Referência, no horário de 8h às 12h e das 13h às 17h.

6.2.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pelo **CONTRATANTE**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.3. Quanto ao prazo de entrega:

6.3.1. O objeto do CONTRATO quando solicitados pelo **CONTRATANTE** deverão ser entregues no endereço constante no subitem 6.2.1, ou em outro local previamente indicado pelo **CONTRATANTE**, **no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento**, onde os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no Edital de licitação, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 85

6.3.2. Caso o prazo do subitem 6.3.1 não seja cumprido, em relação a entrega dos equipamentos, a CONTRATADA sofrerá as sanções administrativas discriminadas no item 12 do presente Termo de Referência.

6.3. Quanto ao recebimento:

6.3.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pelo **CONTRATANTE**.

6.3.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

7. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E CATÁLOGOS

7.1. Após a verificação da documentação original referente à proposta de preços escrita e à habilitação, o Pregoeiro poderá solicitar amostra e/ou catálogo dos produtos cotados objeto da licitação para melhor avaliação, ficando o arrematante obrigado, sob pena de desclassificação, apresentar tal amostra e/ou Catálogo no prazo definido pelo Pregoeiro. Em caso de desclassificação, deverá convocar os demais licitantes na ordem de classificação dentro do mesmo prazo.

7.2. As amostras e/ou catálogos serão enviados no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à solicitação do Pregoeiro, para a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, situada a Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, Fortaleza/CE, CEP. 60.055-090.

7.3. As amostras e/ou catálogos serão remetidos ao órgão interessado na licitação e analisados pela comissão designada no **item 11** deste Termo de Referência, que verificarão a conformidade das amostras com as especificações técnicas constantes no edital, devendo emitir laudo devidamente datado e assinado por quem o emitiu, e ratificado pelo titular do órgão.

7.4. Os licitantes poderão substituir ou efetuar ajustes e modificações nas amostras, enquanto não expirado o prazo para a análise das mesmas.

7.5. A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra e/ou catálogo ser reprovado, devendo o mesmo ser notificado para ciência do laudo e retirada da amostra e/ou catálogo.

7.6. Será rejeitada a amostra e/ou catálogo que:



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 86

- a) apresentar divergência para menos em relação às especificações técnicas constantes no Termo de Referência deste edital e na proposta;
- b) apresentar qualquer tipo de falha durante o teste de uso;
- c) apresentar, para o material cuja validade seja determinada, validade inferior ao previsto;
- d) for de qualidade inferior em relação às especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.7. Serão solicitadas amostras dos itens do **Grupo 01**:

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento advindo do objeto deste CONTRATO será proveniente dos recursos do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária (FIDAF) e será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da **CONTRATADA**, no BANCO BRADESCO;

8.2. **A Nota Fiscal deverá ser faturada em nome do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária Municipal – FIDAF, inscrita no CNPJ sob o nº 23.883.983/0001-57.**

8.2.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à **CONTRATADA** para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida;

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA**, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.4. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento;

8.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

8.6.. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

8.7. **Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade**

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar o objeto em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta de preço, bem como na Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais e regulamentos pertinentes.

9.2. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas neste Termo e proposta apresentada.



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 87

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de o **CONTRATANTE** proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **CONTRATANTE**, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

9.7. Substituir o objeto contratual, que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da sua notificação.

9.8. O material contratado deverá estar dentro do prazo estipulado na legislação vigente.

9.9. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo **CONTRATANTE** quanto à execução do objeto contratado;

9.10. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão de seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução contratual;

9.11. A **CONTRATADA** não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recursos;

9.12. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.12.1 Todos os equipamentos e materiais deverão possuir garantia/validade mínima 12 meses a contar da emissão do Termo de recebimento definitivo, se não houver outra garantia diferenciada na especificação do Grupo/equipamento, com exceção do Grupo 01, que terá garantia de 05(cinco) anos.



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 88

9.12.2 Todos os equipamentos e materiais deverão possuir Assistência Técnica ou rede credenciada no Município de Fortaleza.

9.12.3 No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos produtos (equipamentos e materiais), fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela **CONTRATADA**. Nesses casos, os produtos (materiais/equipamentos), componentes ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a **CONTRATANTE**, no prazo de até **10(dez) dias úteis**.

9.12.4 Sempre que realizado suporte de garantia técnica, deverão ser apresentados relatórios com informações sobre os serviços executados, sobre anormalidades e falhas eventualmente observadas nos materiais e/ou equipamentos.

9.12.5 No decorrer da garantia, será de responsabilidade da Contratada o custeio com transporte e guarda dos produtos, quando retirado para conserto em oficina especializada.

9.12.6 A Contratada deverá realizar assistência técnica gratuita nos materiais e equipamentos até o final da garantia.

9.12.7 O prazo de atendimento será de até 48 (quarenta e oito) horas contados da abertura do chamado via telefone ou e-mail e o conserto deverá ser efetuado em 72 (setenta e duas) horas, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pela **CONTRATANTE**.

9.12.8 A assistência técnica deverá ocorrer no local onde estiverem instalados os equipamentos. Caso não seja possível, a remoção do equipamento se dará sem qualquer ônus para a Contratante, mediante substituição do equipamento por outro equivalente ou de melhor qualidade durante o período de conserto do equipamento substituído

9.12.9 Não havendo solução no decorrer do período de garantia de eventuais defeitos nos produtos (equipamentos e materiais), deverá ocorrer a substituição definitiva por um novo, com especificação técnica igual ou superior da proposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sem nenhum ônus para a **CONTRATANTE**.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Solicitar a entrega do objeto à **CONTRATADA** através da emissão de Nota de Empenho, bem como da Ordem de Fornecimento.

10.2. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 89

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da **CONTRATADA**, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a **CONTRATADA**, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** nas condições estabelecidas neste CONTRATO.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução do objeto deste Termo será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **JOSÉ EDMILSON CYSNE** - Matrícula nº 13.317, vinculado à Célula de Gestão Administrativa – CEGEA da Coordenadoria Administrativo Financeiro – COAFI/SEFIN, contato nº (85) 3252-5444; especialmente designado para este fim pelo **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado GESTOR do Contrato;

11.2. Os outros membros da Comissão Técnica são os servidores **ISABEL CRISTINA DOS SANTOS NASCIMENTO** – Matrícula 17.633, vinculado à Célula de Gestão Administrativa – CEGEA da Coordenadoria Administrativo Financeiro – COAFI/SEFIN, contato nº (85) 3252-5444 e **NEWTON SIQUEIRA FEITOSA CARVALHO** - Matrícula 12.364, vinculado à Célula de Gestão Administrativa – CEGEA da Coordenadoria Administrativo Financeiro – COAFI/SEFIN, contato nº (85) 3252-5444.

11.3. Os trabalhos serão supervisionados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da Comissão mencionada nos itens acima, com poderes para verificar se os produtos estão sendo entregues, de acordo com o exposto neste Termo; analisar e decidir as proposições da **CONTRATADA**, com vistas à melhoria daqueles; fazer advertências quanto às faltas cometidas pela **CONTRATADA**, quando houverem; e, ainda, opinar sobre as demais ações, buscando sempre o perfeito andamento das atividades albergadas por este Termo.

11.4. A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades;

11.5. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes à execução do objeto deste Termo deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

11.6. A fiscalização se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento, onde, o serviço rejeitado deverá ser executado novamente sem ônus para o **CONTRATANTE**.



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 90

11.7. Os servidores indicados nos itens 11.1 e 11.2, serão responsáveis pelo atesto referente a cada entrega dos produtos adquiridos.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Caso a **CONTRATADA** venha a praticar ato ilícito, estará sujeita, garantindo o direito prévio de citação, ampla defesa e contraditório, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multas, aplicadas isolada ou cumulativamente com outras sanções, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis, na seguinte forma:

14.1.2.1. Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do produto/execução do serviço, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

14.1.2.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar o CONTRATO, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

14.1.2.3. Multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

- I) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do CONTRATO, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93;
- II) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- III) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- IV) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do **CONTRATANTE**;
- V) não devolver os valores pagos indevidamente pelo **CONTRATANTE**;
- VI) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do CONTRATO;
- VII) utilizar as dependências do **CONTRATANTE** para fins diversos do objeto do CONTRATO;
- VIII) tolerar, no cumprimento do CONTRATO, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- IX) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- X) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- XI) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, vales-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do CONTRATO nas datas avençadas;
- XII) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

14.1.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar/executar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 91

14.1.2.5. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, quando o infrator der causa, à rescisão do CONTRATO;

14.1.2.6. Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do CONTRATO e sua conduta implicar em gastos ao **CONTRATANTE** superiores aos contratados ou registrados.

14.1.2.6.1. Se a recusa em assinar o CONTRATO a que se refere ao subitem **14.1.2.2** for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade competente para a contratação poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.

14.1.2.6.2. O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

14.1.2.6.3. A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste artigo, cumulando-se os respectivos valores.

14.1.2.6.4. Quando da aplicação da penalidade de multa deverão ser observadas as atenuantes e excludentes de sua aplicação, tais como as hipóteses de força maior ou caso fortuito, quando devidamente comprovadas pelo infrator.

14.1.2.6.5. A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**, inclusive antes da execução da garantia contratual, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro.

14.1.2.6.6. Caso o valor a ser pago à **CONTRATADA** seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

14.1.2.6.7. Caso a faculdade prevista no item **14.1.2.6.6** não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos à **CONTRATADA**.

14.1.2.6.8. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos itens **14.1.2.6.6** e **14.1.2.6.7**, a **CONTRATADA** será notificada para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial.

14.1.2.6.9. Decorrido o prazo previsto no item **14.1.2.6.8**, o **CONTRATANTE** encaminhará a multa para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.

14.1.2.6.10. Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pela **CONTRATADA** no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação do **CONTRATANTE**.

14.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Fortaleza e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.2. Na aplicação das sanções devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:
I. a natureza e a gravidade da infração cometida;



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 92

- II. os danos que o cometimento da infração ocasionar aos serviços e aos usuários;
- III. a vantagem auferida em virtude da infração;
- IV. as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes;
- V. os antecedentes da licitante ou **CONTRATADA.**;

13. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

13.1. O prazo de vigência do CONTRATO a ser formalizado é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da lei federal nº 8.666/1993.

13.2. O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo **CONTRATANTE.**

Fortaleza, 09 de julho de 2020.

Atenciosamente,

Maria Carmen Vitorino Sampaio
Gerente da Célula de Gestão Administrativa
Coordenadoria Administrativo Financeira
Secretaria Municipal das Finanças



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 93

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

À
Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR,

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A proposta de preços encontra-se em conformidade com as informações previstas no Edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco Bradesco - (agência e nº da conta corrente):

2. Condições Gerais da Proposta:

- **A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.**

3. Formação do Preço

GRUPO					
ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR GLOBAL Valor por extenso (_____)					

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 94

ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

Local e data

À

Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CLFOR do Município de Fortaleza Ref.: Pregão Eletrônico Nº _____/2020.

Prezados Senhores,

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

.....
(DATA)

.....
(NOME: Representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 95

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ____ / 2020 – SEFIN
Processo nº **P536250/2019**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN**, ATRAVÉS DO **FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FIDAF** E A EMPRESA (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P536250/2019), ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, por intermédio da **Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.965.205/0001-50, localizada na Rua General Bezerril, nº 755, Bairro Centro, CEP: 60.055-100, na Cidade de Fortaleza/CE, com recursos do **Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária (FIDAF)**, CNPJ nº 23.883.983/0001-57, neste ato legalmente representado pelo Secretário Municipal das Finanças, Dr. **JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no RG nº 95002135325 e do CPF nº 220.288.113-15, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza - CE doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, com sede na _____, CEP: _____, na Cidade de _____/_____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade de nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliada(o) em _____ (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente CONTRATO tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº _____ - SEFIN e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016 (atualizado); no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do disposto no presente Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste CONTRATO está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2020 - SEFIN, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 96

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA

4.1 . A entrega do objeto dar-se-á sob a forma parcelada, nos termos estabelecidos na CLÁUSULA NONA do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, DA ESPECIFICAÇÃO E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. Os produtos a serem entregues, deverão obedecer às quantidades e especificações abaixo listadas:

GRUPO					
ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR GLOBAL Valor por extenso (_____)					

5.2. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____), irrecorríveis.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da **CONTRATADA**, no Banco Bradesco S/A.

6.1.1. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida tendo por destinatário / tomador do serviço o **Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária Municipal – FIDAF, inscrito sob o CNPJ 23.883.983/0001-57**. Apresentando incorreções será devolvida à **CONTRATADA** para os devidos ajustes. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA**, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 97

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

Projeto/Atividade: 23.901.04.122.0214.1091.0001 - Modernização da gestão fazendária;

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente;

Fonte de Recursos: 0.1.001.0000.00.01, consignado no orçamento do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária Municipal – FIDAF.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão do empenho, cujo prazo deverá transcorrer dentro do período da vigência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. A CONTRATANTE deverá prestar garantia contratual no valor de R\$ _____(____), correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada à prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

9.2. Na garantia deverá estar exposto prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

9.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

9.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 21.1 deste edital.

9.6. A Conta para a realização de depósito bancário, caso seja essa a opção da prestação da garantia, contratual, deverá ser prestada na Conta Corrente: 27.307-4 – Agência: 0008-6 – Banco do Brasil.



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 98

CLAÚSULA DÉCIMA – DA FORMA DE FORNECIMENTO DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma **parcelada**, a partir da necessidade desta Secretaria Municipal das Finanças.

10.2. Quanto à entrega:

10.2.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações dos constantes na **CLÁUSULA QUINTA** do instrumento contratual, no horário de 8h às 12h e das 13h às 17h, no seguinte endereço: Rua General Bezerril, nº 730, Centro – Fortaleza/CE

10.2.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pelo **CONTRATANTE**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.3. Quanto ao prazo de entrega:

10.3.1. O objeto do contrato quando solicitados pelo **CONTRATANTE** deverão ser entregues no endereço constante no subitem 10.2.1, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h00min as 17h00min, ou em outro local previamente indicado pelo **CONTRATANTE**, **no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento**, onde os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no Pregão Eletrônico nº____/2018 - SEFIN, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

10.3.2. Caso o prazo do item 10.3.1 não seja cumprido, em relação ao fornecimento dos materiais, a **CONTRATADA** sofrerá as sanções administrativas discriminadas da **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** deste instrumento.

10.4. Quanto ao recebimento:

10.4.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pelo **CONTRATANTE**.

10.4.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Fornecer os materiais em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta de preço, bem como na Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais e regulamentos pertinentes.

11.2. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas neste Termo e proposta apresentada.



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 99

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de o **CONTRATANTE** proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **CONTRATANTE**, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

11.7. Substituir o objeto contratual, que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência, no prazo de 48 (quarenta e oito), contados da sua notificação.

11.8. O material contratado deverá estar dentro do prazo estipulado na legislação vigente.

11.9. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo **CONTRATANTE** quanto à execução do objeto contratado;

11.10. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão de seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução contratual;

11.11. A **CONTRATADA** não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recursos;

11.12. Os produtos a serem adquiridos, deverão ter validade/garantia de no mínimo 12(doze) meses, a contar da data do Termo de Recebimento definitivo dos mesmos, através da solicitação da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pela Secretaria Municipal das Finanças.

11.13. Em relação ao Grupo 01, a garantia será de 5(cinco) anos, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo dos itens constantes no Grupo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Solicitar a fornecimento dos materiais à **CONTRATADA** através da emissão de Nota de Empenho, bem como da Ordem de Fornecimento.

12.2. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 100

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da **CONTRATADA**, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a **CONTRATADA**, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO/GESTOR DO CONTRATO

13.1. A execução do objeto deste Termo será acompanhada e fiscalizada pela servidora **JOSÉ EDMILSON CYSNE** - Matrícula nº 13.317, vinculado à Célula de Gestão Administrativa – CEGEA da Coordenadoria Administrativo Financeiro – COAFI/SEFIN, contato nº (85) 3252-5444, especialmente designado para este fim pelo **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado GESTOR do Contrato;

13.2. Os outros membros da Comissão Técnica são os servidores **ISABEL CRISTINA DOS SANTOS NASCIMENTO** – Matrícula 17.633, vinculado à Célula de Gestão Administrativa – CEGEA da Coordenadoria Administrativo Financeiro – COAFI/SEFIN, contato nº (85) 3252-5444 e **NEWTON SIQUEIRA FEITOSA CARVALHO** - Matrícula 12.364, vinculado à Célula de Gestão Administrativa – CEGEA da Coordenadoria Administrativo Financeiro – COAFI/SEFIN, contato nº (85) 3252-5444.

13.3. Constituem atribuições dos responsáveis pela fiscalização:

- a) aprovar previamente o objeto contratual e rejeitar os materiais que não satisfaçam os padrões aqui especificados;
- b) proceder o registro das ocorrências e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do CONTRATO;
- c) paralisar a execução do CONTRATO diante de graves descumprimentos pelo fornecedor ou riscos para Administração Pública Municipal;
- d) elaborar relatório de encerramento contratual;
- e) atestar, em documento hábil, a execução do objeto contratual, após conferência com as especificações estabelecidas naquele instrumento.

13.4. A fiscalização que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições técnicas, e na ocorrência destas, não implica em corresponsabilidade de seus agentes e prepostos;

13.5. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes à execução do objeto deste instrumento deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

13.6. A fiscalização se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os materiais que estiverem em desacordo com a **CLÁUSULA QUINTA** deste instrumento;



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 101

13.7. O servidor indicado no **subitem 13.1** será a responsável pelo atesto referente a entrega dos serviços constantes na Cláusula Segunda, objeto deste instrumento.

13.7.1. Na ausência do Gestor do CONTRATO, ficará responsável pelo aceite do objeto contratual, através do respectivo atesto, um dos membros da Comissão Técnica, indicados no **subitem 13.2**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante que praticar ato ilícito estará sujeito, garantindo o direito prévio de citação, ampla defesa e contraditório, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multas, aplicadas isolada ou cumulativamente com outras sanções, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis, na seguinte forma:

14.1.2.1. Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do material, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

14.1.2.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar o CONTRATO, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

14.1.2.3. Multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

I. deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do **CONTRATO**, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93;

II. permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

III. deixar de regularizar, no prazo definido pelo **CONTRATANTE**, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;

IV. não devolver os valores pagos indevidamente pelo **CONTRATANTE**;

V. utilizar as dependências do contratante, para fins diversos do objeto do contrato;

VI. Tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

VII. deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

VIII. deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

14.1.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

14.1.2.5. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, quando o infrator der causa, à rescisão do CONTRATO;



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 102

14.1.2.6.Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do CONTRATO e sua conduta implicar em gastos ao CONTRATANTE superiores aos contratados ou registrados.

14.1.2.6.1. Se a recusa em assinar o CONTRATO a que se refere ao subitem **14.1.2.2** for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade competente para a contratação poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.

14.1.2.6.2. O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação

14.1.2.6.3. A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste artigo, cumulando-se os respectivos valores.

14.1.2.6.4. Quando da aplicação da penalidade de multa deverão ser observadas as atenuantes e excludentes de sua aplicação, tais como as hipóteses de força maior ou caso fortuito, quando devidamente comprovadas pelo infrator.

14.1.2.6.5. A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO, inclusive antes da execução da garantia contratual, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro.

14.1.2.6.6. Caso o valor a ser pago ao CONTRATADO seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

14.1.2.6.7. Caso a faculdade prevista no subitem **14.1.2.6.5** não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao CONTRATADO.

14.1.2.6.8. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos itens **14.1.2.6.5** e **14.1.2.6.6**, o CONTRATADO será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial.

14.1.2.6.9. Decorrido o prazo previsto no subitem **14.1.2.6.8**, o CONTRATANTE encaminhará a multa para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.

14.1.2.6.10. Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo CONTRATADO no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação do CONTRATANTE.

14.1.2.6.11. O CONTRATANTE poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo.

14.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Fortaleza e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 103

14.2. Na aplicação das sanções devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. os danos que o cometimento da infração ocasionar aos serviços e aos usuários;
- III. a vantagem auferida em virtude da infração;
- IV. as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes;
- V. os antecedentes da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste CONTRATO e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

15.2. Constituem motivo para rescisão do presente CONTRATO:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da prestação do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início da prestação do serviço;
- V - a paralisação no fornecimento de materiais, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no CONTRATO;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;
- IX - a decretação de falência;
- X - a dissolução da sociedade;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do CONTRATO;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o CONTRATO;
- XIII - a supressão, por parte do **CONTRATANTE** do fornecimento dos materiais, acarretando modificação do valor inicial do CONTRATO além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993;
- XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** decorrentes da prestação dos serviços, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 104

CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do CONTRATO.

XVII - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.3. A rescisão do presente CONTRATO poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVI do item **15.2**;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;

III - judicial, nos termos da legislação;

IV - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

V - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVI do item **15.2**, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) devolução da garantia;

a) pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão;

b) pagamento do custo da desmobilização.

VI - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do CONTRATO, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

15.4. A rescisão de que trata o inciso I do Item **15.3** acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste CONTRATO:

I - assunção imediata do objeto deste CONTRATO, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do CONTRATO, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei nº 8.666/1993;

III - execução dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

IV - retenção dos créditos decorrentes do CONTRATO até o limite dos prejuízos causados à Administração.

a) a aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item fica a critério do **CONTRATANTE**, que poderá dar continuidade à prestação do serviço por execução direta ou indireta.

b) é permitido à Administração, no caso de falência da **CONTRATADA**, manter o CONTRATO, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

c) na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal das Finanças.

d) A rescisão de que trata o inciso IV do item, **15.3** permite à Administração, a seu critério, aplicar a medida prevista no inciso I deste item.



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 105

15.5. Este CONTRATO poderá ser rescindido a qualquer tempo pelo **CONTRATANTE**, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à **CONTRATADA** direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, por mais privilegiado que outro seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente CONTRATO, que está visado pela Assessoria Jurídica do **CONTRATANTE**, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Fortaleza, ____ de _____ de 2020

JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO
Secretário Municipal das Finanças

(nome do representante)
CONTRATADA

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)
RG:
CPF:

(nome da testemunha 2)
RG:
CPF:

Visto:
Nome do(a) assessor(a) jurídico(a) do **CONTRATANTE**



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 106

ANEXO V - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

JUSTIFICATIVA ACERCA DO
IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO
DE CONSÓRCIO NO CERTAME.

O processo Administrativo nº **P536250/19**, instaurado com vistas a abertura do certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN.**

Considerando que o objeto da licitação em análise, é considerado comum, motivo pelo qual a escolha da modalidade foi o Pregão na forma eletrônica, e considerando ainda, que o objeto não envolve nenhuma complexidade técnica, não haverá a possibilidade de participação de consórcio.

Sobre o tema, o Tribunal de Contas da União – TCU⁵, já sedimentou o seguinte entendimento: “a admissão ou não de consórcio de empresas em licitações e contratações é competência discricionária do administrador, devendo este exercê-la sempre mediante justificativa fundamentada. Não obstante a participação de consórcio, seja recomendada sempre que o objeto seja considerado de alta complexidade ou vulto, tal alternativa também não é obrigatória”.

José Raimundo Morais Vilar
Coordenador Administrativo e Financeiro – COAFI

⁵ Acórdão 2.831/2012-Plenário – TCU;



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 107

**ANEXO VI – JUSTIFICATIVA DE UTILIZAÇÃO DE ÍNDICES PARA COMPROVAÇÃO DA
BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DAS LICITANTES**

A presente licitação tem por objetivo contratar **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN.**

Atendendo ao que preconiza a Súmula nº 289 do Tribunal de Contas da União, no instrumento convocatório, deverá ser utilizado para critério de aferimento da boa saúde financeira das licitantes, com vistas a assegurar a capacidade econômico financeira suficiente para garantir a execução contratual. As exigências utilizadas, estão dispostas no rol do art. 31 da Lei nº 8.666/1993, vejamos:

[...] 16.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

16.5.1.1. Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a concessão do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso da licitante em recuperação extrajudicial deverá comprovar a homologação judicial do Plano de Recuperação, nos termos do art. 164, §5 da Lei nº 11.101/2005. Tais comprovações ocorrerão mediante emissão de certidão da instância judicial competente.

16.5.1.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com plano de recuperação concedido/homologado, deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico- financeira.

16.5.1.3. No caso de Cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no subitem 15.5.1.

16.5.2. **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.[...]

Para a comprovação da boa saúde financeira, utilizaremos índices de liquidez, responsável por fazer estudo sobre a capacidade financeira da licitante, com vistas a assumir compromisso, fazendo comparativo entre os direitos realizáveis e as exigibilidades, são eles:

Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$\text{LG} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} \geq 1,0$$

EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 108

Onde:
LG – liquidez Geral;
AC – Ativo Circulante;
ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;
PC – Passivo Circulante;
PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo;

Com a adoção dos índices acima escolhidos, conclui-se pela adoção dos índices que retratam situação financeira equilibrada, as que apresentam Liquidez Geral maior ou igual a um.

Além do aferimento da Liquidez Geral, está sendo solicitado o Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento). O patrimônio líquido é um dos conceitos mais relevantes do **balanço patrimonial** de uma empresa. Faz referência às contas que apontam o valor contábil de uma entidade. Para isso, leva em consideração capital social, lucros acumulados, fluxo de caixa, entre outros. O patrimônio líquido é o resultado da **diferença entre os valores do ativo e do passivo** de uma entidade.

Isto posto, julgamos que com a utilização dos parâmetros acima utilizados, em estrita consonância com a Lei n 8.666/1993, utilizamos critérios suficientes para avaliar a saúde financeira das empresas licitantes.

Fortaleza, ____ de _____ de 2020.

José Raimundo Morais Vilar
Coordenador Administrativo e Financeiro

Sarah Fernandes Albuquerque Correia
Gerente da Célula de Contratos e Convênios



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 109

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO
PORTE E COOPERATIVA.**

DECLARAÇÃO

(Nome/razão social) _____, inscrita no
CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser:

- () Microempresa
() Empresa de pequeno
() Indicar/Detalhar a existência de restrição da documentação exigida para fins de habilitação (art. 30, §4º do Decreto nº 13.735 de 18 de junho de 2016).

Nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data
Assinatura do representante legal (Nome e cargo)



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 110

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)
DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____, inscrita
no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções
administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação
anexada ao sistema são autênticas.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)

EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 111

ANEXO IX – RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DO CATMAT UTILIZADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO
1	460953	ESTAÇÃO DE TRABALHO
2	460954	ESTAÇÃO DE TRABALHO (MESA GERENTE)
3	449676	MESA DE REUNIÃO
4	390503	MESA DE REUNIÃO RETÂNGULAR
5	264583	MESA DE REUNIÃO RETÂNGULAR
6	458676	MESA DE REUNIÃO RETÂNGULAR
7	390629	CONEXÃO TIPO PING PONG
8	396745	PAINEL VERTICAL DE VIDRO
9	429940	MESA APOIO LATERAL
10	445565	ARMÁRIO ALTO
11	445558	ARMÁRIO BAIXO
12	255636	GAVETEIRO VOLANTE
13	461906	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO
14	355787	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO
15	461550	CADEIRA OPERACIONAL FIXA
16	458663	SOFÁ 02 LUGARES
17	460085	SOFÁ 03 LUGARES
18	350041	ESTANTE ALMOXARIFADO AÇO
19	445218	SECADORA DE MÃOS AUTOMÁTICA EM INOX
20	243191	CAFETEIRA INDUSTRIAL 20L
21	446497	ASPIRADOR DE SÓLIDOS E LÍQUIDOS
22	441196	ENCERADEIRA INDUSTRIAL
23	69728	MÁQUINA PERFURADORA PARAENCARDENAÇÃO
24	443996	QUADRO BRANCO
25	327908	GUILHOTINA DE PAPEL
26	411219	FRAGMENTADORA DE PAPEL

EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 112

27	457619	TELEFONE COM FIO
28	307719	TELEFONE SEM FIO
29	295643	KIT TELEFONE SEM FIO + RAMAL
30	340646	KIT CONTENDO HEADSET E DISCADOR
31	402920	BEBEDOURO DE COLUNA ELÉTRICO
32	436864	FRIGOBAR (REFRIGERADOR COMPACTO)
33	6165	GELADEIRA 342 L
34	445383	FORNO MICROONDAS
35	34177	FOGAO ELETRICO TIPO DOMESTICO
36	449807	FURADEIRA DE IMPACTO
37	220158	MARTELETE PERFURADOR
38	408686	ESCADA ARTICULADA 4 X 4
39	418327	ESCADA DE FIBRA
40	150158	ESCADA TIPO MARINHEIRO
41	427433	CARRINHO DE TRANSPORTE DE CARGAS
42	356650	RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL
43	150455	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO
44	276617	LEITOR DE CÓDIGOS DE BARRA
45	68705	PÚLPITO DE ACRÍLICO
46	365459	PORTA BANNER
47	446151	CÂMERA DIGITAL COMPACTA
48	402542	TRENA ELETRÔNICA
49	369518	TAMPO DE MESA LOUSA DE VIDRO
50	441157	SUORTE PARA TV
51	458740	IMPRESSORA TÉRMICA NÃO FISCAL



EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 113

ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

(nome /razão social) _____, inscrita no
CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações
adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro (a) ou pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza -
CLFOR, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou
fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao
julgamento.

Local e data
Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)

EDITAL Nº 5143
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020 – AQUISIÇÃO
UASG: 927744
PROCESSO ADM. Nº P536250/2019
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00024/2020

FL. | 114

ANEXO XI – JUSTIFICATIVA DA NÃO UTILIZAÇÃO DA COTA RESERVADA

A Secretaria Municipal das Finanças, vem, por meio desta, apresentar justificativa referente a não aplicabilidade do art. 35 do Decreto Municipal nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016, nos seguintes termos:

O grupo 01, agrupou itens relacionados a mobiliários, quais sejam:

Estações de trabalho, mesa de reunião, mesa retangular, mesa de apoio lateral, armários, gaveteiros, cadeiras, poltronas, sofás.

A motivação para a realização ao agrupamento de itens, se faz necessário, tendo em vista que estes equipamentos, deverão apresentar as mesmas características dos produtos a serem entregues, face à padronização do mobiliário a ser utilizado na SEFIN, pois, através de experiência na execução de contratos anteriores, verificamos que cada fabricante tem a sua característica peculiar no móvel a ser produzido, onde, mesmo atendendo ao que determina as especificações do edital, apresenta, por exemplo: espessura diferente na mesa produzida, ou no gaveteiro, podendo causar diferença entre a peças, caso sejam fornecidas por diferentes empresas, tendo em vista que cada fabricante, possui o maquinário específico, não sendo possível garantir que todos os itens possuam com exatidão, a mesma especificação.

Acontece o mesmo, com o critério de cores e tecidos utilizados, que a depender do fabricante, existe diferença na tonalidade de cores, o que dificulta o processo de padronização já adotado na Secretaria Municipal das Finanças.

E por fim, o principal e mais importante aspecto, quanto ao agrupamento de itens do grupo 01, diz respeito à eficiência na gestão contratual, principalmente por serem equipamentos que possuem a garantia de 05(cinco) anos, onde, caso haja a necessidade de ser acionada, resta mais fácil responsabilizar uma única empresa contratada, citando o exemplo, das mesas que possuem conexão e precisam do vidro, caso o vidro venha a apresentar qualquer tipo de defeito, ou o tipo de encaixe, deverá ser responsabilizada, a empresa que entregou a estação de trabalho completa.

Cumpramos esclarecer, que no presente edital, não haverá a vedação da participação as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas, sendo assim, estas poderão participar do certame, caso tenham interesse.

José Edmilson Cysne
Célula de Gestão Administrativa – CEGEA/COAFI

